



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: German Javier Loo Li Junior - Interino
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 7101 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Institui, junto à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o que consta no **Ofício nº 330101.0076.1596.0266/2023-SECRETÁRIO/SEJUSP**, e

Considerando a Lei Estadual nº 1.223, de 08 de maio de 2008, que autoriza a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes ameaçados de morte no Estado e dá outras providências;

Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 0019.0332.0883.0129/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP.

Art. 2º O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP tem por finalidade proteger, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e com a Lei Estadual nº 1.223, de 08 de maio de 2008, crianças e adolescentes ameaçados de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento em ato infracional ou por serem vítimas ou testemunhas de crimes ou de atos delituosos.

§ 1º As ações do PPCAAM/AP podem ser estendidas a jovens com até 21 (vinte e um) anos, se egressos do sistema socioeducativo.

§ 2º A proteção poderá ser estendida aos pais ou responsáveis, ao cônjuge ou companheiro, ascendentes,

descendentes, dependentes, colaterais e aos que tenham, comprovadamente, convivência habitual com o ameaçado, a fim de preservar a convivência familiar.

§ 3º O programa instituído por este Decreto poderá, excepcionalmente, receber casos de permuta de outros PPCAAMs das unidades federativas.

Art. 3º Poderão solicitar a inclusão de ameaçados no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP:

- I - O Conselho Tutelar;
- II - O Ministério Público;
- III - O Poder Judiciário;
- IV - A Polícia Civil;
- V - A Defensoria Pública.

Parágrafo único. Todas as solicitações para inclusão no PPCAAM/AP deverão ser acompanhadas de qualificação do ameaçado e da ameaça e imediatamente comunicadas ao Conselho Gestor.

Art. 4º A inclusão no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, atribuição da equipe técnica executora do Programa, depende da voluntariedade do ameaçado, da anuência de seu representante legal e, na ausência ou impossibilidade dessa anuência, da autoridade judicial competente.

Parágrafo único. Havendo a incompatibilidade de interesse entre o ameaçado e seus pais ou responsáveis legais, a inclusão no PPCAAM/AP será definida pela autoridade judicial competente.

Art. 5º A inclusão no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP deverá considerar:

- I - A urgência e a gravidade da ameaça;
- II - A situação de vulnerabilidade do ameaçado;
- III - O interesse do ameaçado;
- IV - Outras formas de intervenção mais adequadas;
- V - A preservação e o fortalecimento do vínculo família.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Parágrafo único. O ingresso no PPCAAM/AP não poderá ser condicionado à colaboração em processo judicial ou inquérito policial.

Art. 6º Após o ingresso no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, os protegidos e seus familiares ficarão obrigados a cumprir as regras nele prescritas, sob pena de exclusão.

Art. 7º A proteção oferecida pelo Programa instituído por este decreto terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, em circunstâncias excepcionais, se perdurarem os motivos que autorizaram seu deferimento.

Parágrafo único. As ações e providências relacionadas ao PPCAAM/AP deverão ser mantidas em sigilo pelos protegidos, sob pena de exclusão.

Art. 8º A exclusão ou desligamento da criança, adolescente ou jovem de até 21 (vinte e um) anos egresso do sistema socioeducativo, protegidos pelo Programa, poderá ocorrer a qualquer tempo:

- I - Por solicitação do próprio interessado;
- II - Por decisão do Conselho Gestor, em decorrência de:

- a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;
- b) consolidação da reinserção social segura do protegido;
- c) descumprimento das regras de proteção;

Parágrafo único. A exclusão ou o desligamento do protegido deverá ser comunicado às instituições notificadas do ingresso.

Art. 9º O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP será coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública poderá propor a celebração de convênios, acordos, ajustes e parcerias, nos termos da legislação vigente, com a União, com outros Estados e Distrito Federal, Municípios e entidades não-governamentais, que objetivem a consecução das finalidades previstas no Programa de que trata este Decreto.

Art. 10. Fica instituído o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, que será presidido pelo Secretário da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o “caput” deste artigo é de caráter deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador.

Art. 11. O Conselho Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - 1 (um) da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

- II - 1 (um) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Assistência Social;
- IV - 1 (um) da Secretaria de Estado da Educação;
- V - 1 (um) da Secretaria de Estado da Saúde;
- VI - 1 (um) da Secretaria Extraordinária da Juventude;
- VII - 1 (um) da Fundação da Criança e Adolescente;
- VIII - Mediante convite:

- a) 1 (um) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) 1 (um) do Ministério Público do Estado do Amapá;
- c) 1 (um) da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- d) 1 (um) da entidade executora do Programa.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A participação no Conselho Gestor não será remunerada, mas considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Ao Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AP, cabe:

- I - Elaborar diretrizes, instrumentos, normas e prioridades do Programa, bem como controlar e fiscalizar as suas ações;
- II - Zelar pela aplicação das normas do Programa;
- III - Acompanhar e avaliar a execução das ações do Programa;
- IV - Decidir sobre providências necessárias para o cumprimento do Programa;
- V - Colaborar com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades não-governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos para a assistência e proteção a crianças e adolescentes ou jovens de até 21 (vinte e um) anos egressos do sistema socioeducativo, sob ameaça de morte, bem como de seus respectivos familiares;
- VI - Acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como de seus familiares;
- VII - Promover a articulação, em seu campo de atuação, de políticas públicas com vistas à garantia do atendimento prioritário às crianças e adolescentes, bem como de seus familiares;
- VIII - Elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação, dispondo sobre sua organização e funcionamento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26488

DECRETO Nº 7102 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

26.064.366,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.064.366,00(vinte e seis milhões e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						443.489
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						443.489
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	443.489
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.768.973
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						768.973
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	768.973
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0219 - Telma Nery	1.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						300.000
26.782. 0030. 1019 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA)						300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0226 - Júnior Favacho	300.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTO E DO LAZER						2.661.122
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0227 - Júnior Favacho	50.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						2.611.122
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0010 - Oliveira Santos	1.511.122
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0220 - Paulinho Ramos	1.100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						17.468.538
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						1.014.830
	0	500	3341	160000 - Amapá	2023.I0218 - Telma Nery	1.014.830
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						553.708
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0174 - Jaime Perez	503.708
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0228 - Júnior Favacho	50.000
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						13.900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.900.000
31202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						300.000
14.422. 0064. 2145 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.I0225 - Júnior Favacho	300.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						500.000
06.181. 0037. 2051 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- FISPDS						500.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.622.244

13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.622.244
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.10221 - Zezinho Tupinambá	1.511.122
	0	500	4450	160000 - Amapá	2023.10223 - Jory Oeiras	111.122
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.000.000
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						1.000.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.10153 - Dr. Victor	1.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.280.095
04.122. 0003. 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF						1.906.593
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	370.556
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.10059 - Zezinho Tupinambá	1.511.122
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.915
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						10.520
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.520
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						49.999
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	49.999
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						208.984
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	49.999
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	158.485
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						4.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000
25.753. 0030. 0003 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ						99.999
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.999
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						1.100.000
17.511. 0031. 1034 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA						1.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.10176 - Paulinho Ramos	1.100.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.511.122
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						1.511.122
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.10010 - Oliveira Santos	1.511.122
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						18.418.538
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						15.900.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.900.000
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						2.014.830
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.10111 - Telma Nery	2.014.830
10.302. 0021. 2696 - PROMOVER SAÚDE, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA						503.708
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.10174 - Jaime Perez	503.708
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						500.000
06.181. 0037. 2052 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- VPSP						500.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						111.122
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						111.122
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.10118 - Jory Oeiras	111.122

42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.700.000
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						1.700.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	2023.10012 - Júnior Favacho	700.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	2023.10153 - Dr. Victor	1.000.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						443.489
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						443.489
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	443.489

Protocolo 26449

DECRETO Nº 7103 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Thais Picanço de Castro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Odontológicos Especializados/Centro de Especialidades Odontológicas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26450

DECRETO Nº 7104 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1427/2023-GABINETE/ SESA**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Railana Gomes dos Santos** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26451

DECRETO Nº 7105 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rosely do Socorro de Barros Pereira** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26452

DECRETO Nº 7106 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Paulo Roberto Monteiro da Silva Filho** do

cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/ NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26453

DECRETO Nº 7107 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Juliana Morais Silva** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26454

DECRETO Nº 7108 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Almerinda Vilhena de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26455

DECRETO Nº 7109 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26456

DECRETO Nº 7110 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Géssica Vieira da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26485

DECRETO Nº 7111 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio da Silva Amaral Junior** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/ NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26458

DECRETO Nº 7112 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Francisco das Chagas Mulato Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26459

DECRETO Nº 7113 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Marta Magave de França** para exercer o cargo

em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26460

DECRETO Nº 7114 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Antônio Alves Palheta** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26461

DECRETO Nº 7115 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Marlene Rafaela da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26462

DECRETO Nº 7116 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26463

DECRETO Nº 7117 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **José Ricardo e Silva Vaz**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0064150-2-03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26464

DECRETO Nº 7118 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Adinor Macedo Nunes**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0111169-8-01 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Joaquim Caetano da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26465

DECRETO Nº 7119 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Elaine Cristine Rêgo Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26466

DECRETO Nº 7120 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **José Ribamar de Lima Junior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26467

DECRETO Nº 7121 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Moacir Fernandes de Souza** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26468

DECRETO Nº 7122 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Moacir Fernandes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26470

DECRETO Nº 7123 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0037, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Maria José Pinheiro Nobre** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26471

DECRETO Nº 7124 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Suane Nazaré de Oliveira Chaves** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26472

DECRETO Nº 7125 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Deliane dos Santos Soares** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Castro Alves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26473

DECRETO Nº 7126 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Roberta Kelly Esteves Ferreira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Carlos Alberto Viana Marques, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26474

DECRETO Nº 7127 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marilda Moreira Navegantes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26475

DECRETO Nº 7128 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Luis Carlos Santos do Nascimento** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26476

DECRETO Nº 7129 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0037, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Sandra de Oliveira Barriga** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26477

DECRETO Nº 7130 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Nelbilene Gibson Franquis** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Modelo Guanabara, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26478

DECRETO Nº 7131 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Nilza Nei Pereira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Castro Alves, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26480

DECRETO Nº 7132 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Deliane dos Santos Soares**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0112350-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Carlos Alberto Viana Marques, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26481

DECRETO Nº 7133 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Eliane Rocha Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26482

DECRETO Nº 7134 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Gleiciane Gomes Correa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26483

DECRETO Nº 7135 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Khirllys José dos Santos Barroso** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26489

DECRETO Nº 7136 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1079/2023-GAB/SECULT**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Azarias Iório Iaparrá** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 07 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26486

DECRETO Nº 7137 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1137 /2023-GABINETE/SEPLAN**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7021**, de 09 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7978, de 09 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Artur Guedes Cuimar”

Leia-se:

“Arthur Guedes Cuimar”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26487

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 029/2023-GAB VICE-GOV**

Chefe de Gabinete da Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0045/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o servidor **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerente Geral, Código CDS-GER/3, cedido a este Gabinete da Vice-Governadoria, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá - AP no dia 12 de agosto de 2023, com o objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, Antônio Pinheiro Teles Júnior, em agenda Institucional.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
CHEFE DE GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA

Protocolo 26366

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 101/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Tartarugalzinho - AP, no dia 05 de agosto de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Antônio Pinheiro Teles Junior, o qual participará do evento "Dia de Campo: Colheita de Soja".

• **CAP QOPMC JOSIAGAB OLIVEIRA COSTA;**

• **SD QPPMC DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº. 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2023.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe em Exercício do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 6.847 de 02/08/2023)

Protocolo 26283

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 551/2023-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 392/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7704 de 05/07/2022, que designou o servidor **RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Escola de Administração Pública - EAP**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Turismo do Amapá - SETUR**, a contar de **14 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 26430

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SETE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 122/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26367

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/SEED/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 126/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E LABORATORIAIS, da rede estadual de ensino fundamental, etapa ensino fundamental, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26407

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/IAPEN/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 127/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ADMINISTRATIVO para atender as demandas do trabalho de campo da Coordenadoria de Inteligência do Estado do Amapá - CIP, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência

- que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26410

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00021/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 124/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> na forma da Lei n. 14.133/21 e demais legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotoras, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26412

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00069/IAPEN/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 096/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de

licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na implantação de plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), incluindo o licenciamento de software por subscrição mensal, suporte técnico remoto, manutenções corretivas e adaptativas da plataforma, prestação dos serviços de instalação, implantação e customização da plataforma, levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento e capacitação visando a melhoria da gestão de compartilhamento e governança de dados, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26415

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/IAPEN/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 123/2023-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ADMINISTRATIVO para atender as demandas da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado do Amapá, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26416

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Processo SIGA: 00058/PGE/2023

Adesão à ARP nº 01/2023-TCE/AP, decorrente do Pregão 12/2022-TCE/AP.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023-TCE/AP, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria Decreto 3.182/2016, Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.870.246/0001-36.

Objeto: Aquisição de mobiliários (poltrona giratória e cadeiras giratórias), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

LOTE 1 - Itens: 1 e 6

Fornecedor: OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **09.527.426/0001-72**.

Item 1 valor registrado: R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais).

Item 6 valor registrado: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais).

Valor global: R\$ 100.550,00 (cem mil quinhentos e cinquenta reais)

Vigência da ARP: 10/03/2023 à 10/03/2024

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesas

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 26419

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA Nº 006/2023 - DOF/PMAP

Em cumprimento ao inciso V, art. 7º do Decreto nº 3761, de 20 de abril de 2023 (publicado no Diário Oficial nº 7.903), a Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento de restos a pagar não processados 2022 fora da ordem cronológica nos valores de **R\$ 30.234,30 (trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)** e **R\$ 13.965,90 (treze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, em favor do credor **IDEALLIZE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.177.131/0001-16, referentes ao Empenho nº. 2022NE01985, e Nota Fiscais nº 239, de 18/05/2023 e 248, de 22/06/2023, cujo objeto versa sobre

o fornecimento de gêneros alimentícios para a PMAP, pelos seguintes motivos:

1º) - A referida empresa, atualmente, é única fornecedora de gêneros alimentícios, cujo o contrato nº 050/2022 foi estabelecido com a PMAP em 20/12/2022 com vigência de 12 (doze) meses. Assim, desde então vem realizando o fornecimento parcial, conforme demanda institucional, restando mais outras entregas já estabelecidas em cronograma semanal pela Comissão de Recebimento de Material, sendo nos dias 14, 21 e 28/08/2023.

2º) - O objeto empenhado destina-se a atender os Projetos Sociais da PMAP, em destaque o "CIDADÃO MIRIM" e "CAMPEÕES DO AMANHÃ". O primeiro tem por finalidade a capacitação técnica, a formação de valores ético-morais e a convivência em grupo. Já o segundo objetiva promover a inclusão social e o desporto, mediante a prática de futebol. Nesse sentido, a referida aquisição demonstra a preocupação da Polícia Militar em promover a segurança alimentar das crianças e adolescentes socialmente vulneráveis, e assim, melhorar o desempenho dos mesmos no transcorrer das atividades de formação e capacitação;

3º) - Os débitos em questão inviabilizarão a entrega de nova remessa de alimentação, uma vez que a empresa não conseguirá arcar financeiramente com o referido fornecimento à PMAP, já que possui obrigações com seus fornecedores, além disso ocasionará prejuízo nas atividades sociais desenvolvidas pela instituição.

Diante do exposto, que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas, devendo ser efetuado o pagamento e as publicações necessárias.

Macapá- AP, 11 de agosto de 2023.
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(Decreto nomeação nº 0004 de 02/01/2023- D.O.E nº 7.825)

Protocolo 26342

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 461/2023-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **FÁBIO MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 685852 no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para custear despesas de desinstalações, manutenções e instalações de centrais de ar no prédio do Centro de Saúde para a instalação da DOF, FREBOM e DISCIP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho

36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 26348

PORTARIA Nº 462/2023-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **THIAGO ALMEIDA CHAVES**, matrícula nº 846856 no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)** para custear as despesas de pronto pagamento visando atender às necessidades do Grupamento de Proteção Ambiental e Combate a Incêndio Florestal - GPCIF.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 26349

Políticas para a Juventude

.PORTARIA Nº 029/2023

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº13 460 de 26 de junho de 2017 e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a

participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da administração pública estadual direta ou indireta:

I -**Thiago Gonçalves dos Santos** - Titular

II -**Bianca Gomes Sousa** - Suplente

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Benedita Suele Barbosa Fernandes
Secretária em exercício
Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 6567 de 19 de julho de 2023

Protocolo 26386

PUBLICIDADE

Agosto
lilas

Mês de conscientização pelo
fim da **violência** contra a **mulher**

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 214/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 213/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório da candidata listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 211/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.3726.0006/2023 - CT - ESAP - IAPEN.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649/2023

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)	10 seg.	15 rep.	1m	1.700m	APTO

Protocolo 26382

PORTARIA Nº 996/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0072.1004.0001/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luana Carolina de Menezes Fonseca**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II - Administrativa/Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Secretaria/Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Marcelle de Oliveira Cardoso da Costa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2023 a 31/07/2023**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 26387

PORTARIA Nº 998/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0154/2023**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 5.317, de 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	IRENE BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3347085	Secretaria de Estado da Educação - SEED
2	ELIETE GARCIA DE ARAUJO	CAEX-AP1-CCE-5	3354576	Secretaria de Estado da Educação - SEED
3	IVONETE DE SOUZA CARDOSO	CAEX-AP1-CCE-5	3354582	Secretaria de Estado da Educação - SEED
4	FRANCISCO CARDOSO DIAS	CAEx-AP1-CCE-5	3354578	Secretaria de Estado da Educação - SEED
5	JOSE BRAZ DE ARAUJO	CAEX-AP1-CCE-5	3354587	Secretaria de Estado da Educação - SEED
6	JONILDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR	1996429	Secretaria de Estado da Educação - SEED
7	CICERO FERREIRA MENDES	CAEx-AP1-CCE-5	3354572	Secretaria de Estado da Educação - SEED
8	DANIEL DA SILVA PAIVA	CAEx-AP1-CCE-5	3354573	Secretaria de Estado da Educação - SEED
9	VANIA REGINA DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR -1	3354794	Secretaria de Estado da Educação - SEED
10	EDSON DE SOUSA VILHENA	CAEX-AP1-CCE-5	3354575	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
11	WALDIR ARANHA MOREIRA	ASSESSOR -1	3354775	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
12	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	CAEX-AP1-CCE-5	3354580	Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP
13	JORGE LUIZ CARDOSO BITENCOURT	CAEX-AP1-CCE-5	3354583	Secretaria de Estado - SETE
14	OSMAR NERI MARINHO FILHO	ASSESSOR -1	0157843	Secretaria de Estado - SETE
15	JORGE PEDRO MARCON	CAEX-AP1-CCE-5	3354584	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
16	ERONCIO RODRIGUES DA SILVA	CAEx-AP1-CCE-5	3354577	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
17	DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA	CAEX-AP1-CCE-5	3354574	Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB
18	JOSE AIRTON GALENO CARDOSO	CAEx-AP1-CCE-5	3354586	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
19	JOSE ADAUTO SANTOS BITENCOURT	CAEX-AP1-CCE-5	3354585	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
20	IVANETE BASTOS CARDOSO	CAEx-AP1-CCE-5	3354581	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
21	CARLOS GONZAGA RODRIGUES LEAL	MOTORISTA	3349850	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP
22	JOSE CARLOS BRAGA DIAS	ASSESSOR -1	3354781	Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
23	NILSON MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	ASSESSOR -1	3354784	Secretaria de Estado do
24	ORLANDO DA SILVA DUARTE	ASSESSOR -1	3354786	Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
25	JOSÉ KLEBER MURICI TEIXEIRA	ASSESSOR -1	3354783	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
26	RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA	ASSESSOR -1	3354788	Polícia Científica do Amapá - PCA

27	ROMEU KREIN	ASSESSOR -1	3354791	Polícia Científica do Amapá - PCA
28	RAIMUNDA MARIA FERREIRA DAS MERCES DIAS	ASSESSOR -1	3354787	Corpo de Bombeiros Militar - CBM
29	VICENTE RAIMUNDO ALVES FILHO	ASSESSOR -1	3354795	Corpo de Bombeiros Militar - CBM
30	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	ASSESSOR -1	3354792	Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM
31	SIVALDO RAMOS AZEVEDO COSTA	ASSESSOR -1	3354793	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 26391

PORTARIA Nº 999/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023, e, tendo em vista o contido no Prodoc Nº 130101.0068.1038.4253/2023,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Diego de Araújo Lima, Rodrigo Guedes Pimentel, Priscila Marcelle Pontes Oliveira e Paulo Roberto Araújo Landin**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília/DF, no período de 23 a 26/08/2023, para participar da 50ª edição do SECOP.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração.

Protocolo 26392

PORTARIA Nº 1000/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0007411-33.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4425088/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113997-5	KARINA RODRIGUES DA COSTA	C/06	C/07	14/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 26393

PORTARIA Nº 1001/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0004949-06.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4412179/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098063-3	ERONILSON MENDES DE SOUSA	C/06	C/07	22/03/2019
			C/07	C/08	22/09/2020
			C/08	C/09	22/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 26397

PORTARIA Nº 1002/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0038971-27.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4411383/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114051-5	THOMAZ SILVA DE MIRANDA	C/05	C/06	13/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 26399

PORTARIA Nº 1003/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0003962-67.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4411664/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113289-0	VILMA SILVA CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 26400

PORTARIA Nº 462/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA 130101.0068.1038.3669/2023	0969547-8-01	27/03/2018 a 24/06/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26401

PORTARIA Nº 463/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCIONE SILVA DE SOUZA 130101.0077.0344.0383/2023	0966561-7-01	02/05/2018 a 31/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023 06/11/2023 a 05/12/2023 06/05/2024 a 04/06/2024
2	ANDREZA DE NAZARE MONTEIRO NOGUEIRA 0007.0197.1038.0047/2023	0966569-2-01	02/05/2018 a 01/05/2023	11/09/2023 a 10/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
3	EDVAN COELHO DE SOUZA 130101.0068.1038.4126/2023	0966590-0-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/09/2023 a 30/10/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
4	JULIO NUNES DA COSTA 130101.0077.0344.0376/2023	0049342-2-01	04/05/2013 a 03/05/2018	13/08/2023 a 10/11/2023
5	ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES 130101.0077.0344.0382/2023	0034031-6-01	17/11/2014 a 16/11/2019	14/08/2023 a 11/11/2023
6	YRIS SILNARA DOS REIS CAMORIM 130101.0077.0343.0016/2023	0966681-8-01	02/05/2018 a 01/05/2023	13/09/2023 a 11/12/2023

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26403

PORTARIA Nº 464/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDREIA CRISTIANI RIBEIRO DE SOUZA SANTIAGO 0021.0197.1294.0025/2023	0062830-1-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/09/2023 a 29/11/2023

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26404

PORTARIA Nº 465/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MANOEL JOAO DA VERA CRUZ MARTINS 0030.0197.2582.0003/2023	0092222-6-01	01/03/2013 a 28/02/2018	11/08/2023 a 08/11/2023

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26405

PORTARIA Nº 466/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SILVIA MARCIA GUEDES BALIEIRO 0031.0197.2204.0006/2023	0036114-3-01	24/04/2010 a 23/04/2015	04/09/2023 a 03/10/2023 20/11/2023 a 19/12/2023 05/08/2024 a 03/09/2024

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26406

PORTARIA Nº 467/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0143.1294.0269/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matricula	Lotação
LINDOMAR PIRES PENHA	0031465-0-01	SEED

PORTARIA Nº 754/09-2018-CGP/SEAD, de 18/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/1994 a 02/02/2003
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/05/1994 a 17/12/2001

PORTARIA Nº 432/08-2023-CGP/SEAD, de 01/08/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/09/1999 a 13/10/2007
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 18/12/2001 a 30/01/2010

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26408

PORTARIA Nº 468/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Periodo Aquisitivo	Usufruto
1	HELLEN BARROS DE SOUZA 0002.0435.0119.1806/2023	0063033-0-01	21/12/2013 a 20/12/2018	01/09/2023 a 29/11/2023

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26409

PUBLICIDADE



Secretaria de Comunicação**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
- SECOM****CONCORRENCIA Nº001/2023 - CLC/PGE****AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 01 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 10:00 horas (horário de Brasília), em sua sede, localizada no endereço Avenida Duque de Caxias, nº1129, Edifício The Office Araguary, 8º andar, sala comercial nº 806 (Sala da CPL/SECOM) Bairro: Centro - CEP: 68.900-071-Macapá-AP, sessão pública de sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº001/2023 CLC/PGE, vinculada ao Processo SIGA Nº 00001/2023/SECOM, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Governo do Estado do Amapá.

Relação de profissionais que mantem vínculo com o Governo do Estado do Amapá (dois nomes a serem sorteados):

1. **LORENA RIBEIRO KUBOTA** - Formação em Jornalismo e atuação na área de comunicação.
2. **MILRIA PEREIRA DOS REIS** - Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda.
3. **RODRIGO DE SOUZA JUAREZ** - Formação em Jornalismo e atuação na área da comunicação.
4. **JAMILE SOUZA MOREIRA** - Formação em Jornalismo e atuação na área da comunicação.
5. **ROBERTA YARED MACEDO DA SILVA** - Atuante na área de Publicidade e Propaganda.
6. **NATALIA COSTA AMARAL RODRIGUES** - Atuante na área de Publicidade e Propaganda.

Relação de profissionais sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá (um nome a ser sorteado):

1. **SILVIO DOS SANTOS SOUSA** - Formação em Jornalismo e atuação na área de comunicação.
2. **MARCIANE DOS SANTOS QUINTELA** - Formação em

Jornalismo e atuação na área de comunicação.

3. **JOSÉ ALUÍZIO DA SILVA SOUZA** - Formação em Jornalismo e atuação na área de comunicação.

4. **CLÁUDIO MORAIS SILVA JÚNIOR** - Formação em Jornalismo e atuação na área de comunicação.

Nos Termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão ser protocoladas na SECOM/GEA no endereço acima informado e encaminhadas a Secretária de Estado da Comunicação.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº006/23-GEA

Protocolo 26254

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº095/2023 - GAB/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Edilene Santos Abreu**, Chefe de Gabinete - CDS 3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Adjunto de Apoio à Gestão - CDS 4** da Secretaria de Estado da Educação, durante o impedimento da titular **Francisca Antonia da Costa Oliveira**, afastada por motivos particulares, durante o período de 14 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023. Com ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de agosto de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 26345

**PORTARIA Nº 12/2023-CEE/AP, DE 14 DE AGOSTO
DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO**, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 47, 51 e 87, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, considerando a deliberação do Plenário na XII Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023,

resolve:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros para comporem as Câmaras deste Conselho Estadual de Educação para o biênio 2023/2025:

I- Câmara de Educação Básica - CEB:

CONSELHEIRO(A)	REPRESENTANTE
Belcivaldo Pimentel de Matos	Poder Executivo
Fábio Richard Pereira da Silva	Comunidades Indígenas
João Victor Almeida de Moraes	Alunos do Ensino Superior
Jonas Loureiro Dias	União dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME
Kelson Luiz de Almeida Cardoso	Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Estado do Amapá - SINSEPEAP
Maria do Socorro Paiva Rodrigues	Escolas Particulares
Oberdan Amoras Alves Júnior	Alunos do Ensino Básico
Paulo de Tarso Smith Neves	Poder Executivo
Rubenita Gonçalves Teles	Organizações que atuam com alunos com necessidades especiais
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro	Membro nato

II- Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES:

CONSELHEIRO(A)	REPRESENTANTE
Ailton Asdrubal Cardoso Guedes	Poder Executivo
Benedita Rocha Barbosa Colares	Poder Executivo
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	Poder Executivo
Elizabete do Rosário Monteiro	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE
Francisco Pereira Lima Júnior	Poder Executivo
Kátia Paulino dos Santos	Membro Nato
Laércio Mendonça Góes	Poder Executivo

III- Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN:

CONSELHEIRO(A)	REPRESENTANTE
Arlene Maria de Moraes Favacho	Poder Executivo
Luizel Simões de Brito	Comunidades Quilombolas
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira	Pais de Alunos
Railton Aparecido Ramos de Brito	Rede das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá
Ryan Muller Oliveira Santos	Poder Executivo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 26421

Secretaria de Fazenda

Extrato do Contrato nº 006/2023 - SEFAZ/AP

Contratante **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP**. Contratada **OLIMAQ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Objeto: **Aquisição de Mobiliário - (cadeiras, mesas, arquivos, armários), visando atender as necessidades dos setores desta SEFAZ/AP** Processos: Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0024/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº 147/2022 - CLC/PGE e Processo de Utilização da ATA SIGA nº 0007/SEFAZ/2023, bem como, pelas legislações correlatas: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Fontes 500 - Recursos não vinculados de impostos; Ação: Modernização Administrativa da Gestão Fazendária - Programa de Trabalho nº 1141010412900452077; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamento e Material Permanente, Nota de Empenho nº 2023NE07467. Contrato no valor global de **R\$ 70.497,74 (Setenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**. O prazo de vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto, decorrente da garantia item 5, subitem 5.5, anexo I do PE nº 036/2022 CLC/PGE/AP. Signatários: pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 26379

Extrato do Contrato nº 005/2023 - SEFAZ/AP

Contratante **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP**. Contratada **G R Lobato - ME**. Objeto: **Aquisição de Mobiliário - (Cadeiras), visando atender as necessidades dos setores desta SEFAZ/AP** Processos: Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0024/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº 146/2022 - CLC/PGE e Processo de Utilização da ATA SIGA nº 0004/SEFAZ/2023, bem como, pelas legislações correlatas: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Fontes 501 - Recursos não vinculados; Ação: Modernização Administrativa da Gestão Fazendária - Programa de Trabalho nº 1141010412900452077; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamento e Material Permanente, Nota de Empenho nº 2023NE07080. Contrato no valor global de **R\$ 57.170,40 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto, decorrente da garantia item 5, subitem 5.5, anexo I do PE nº 036/2022 CLC/PGE/AP. Signatários: pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **GREYCEANE RODRIGUES**

LOBATO, pela Contratada.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 26381

ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE ACORDO Nº 001/2021 - GEA/CEA

Aditivo ao Termo de Acordo para operacionalização dos Convênios ICMS 102/13 e 139/16, relacionados ao fornecimento de energia elétrica, que celebram de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através das unidades gestoras da administração direta assistido pela Procuradoria Geral do Estado, e de outro lado a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, nas condições que menciona.

Por este instrumento, os acordantes, **O ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Centro, Macapá/AP, denominado **GEA**, neste ato **representado pelos gestores** abaixo elencados ao final do presente (Anexo Único), e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, concessionária de Serviço Público - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.546/0001-09, doravante denominada **CEA**, representada por seu Presidente, **Augusto Dantas Borges**, na forma do estatuto social, resolvem, por livre e espontânea vontade, firmar este **ADITIVO AO TERMO** em que as partes mutuamente acordam, em conformidade com as disposições do Decreto nº 2168/18, autorizado pelo Convênio ICMS 102/13 e Convênio ICMS 139/2016, bem como o no próprio Termo de Acordo nº 001/2021 - GEA/CEA, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprir as cláusulas e condições nele apresentadas.

1. DAS CLÁUSULAS ALTERADAS:

Altera-se o presente Termo de Acordo nº 001/2021 - GEA/CEA para fins de adequação, atualização e visando a regularidade do benefício previsto no Convênio ICMS 102/13 e Convênio ICMS 139/2016, cujas regras contidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira passarão a conter em seu caput e parágrafos a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Acordo tem por objeto a concessão de crédito presumido de até 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do faturamento bruto dos estabelecimentos da **ACORDANTE** localizados no Estado, no segundo mês anterior ao crédito, e deverá ser utilizado, exclusivamente, na liquidação de débitos vencidos e vincendos, decorrentes do consumo de energia elétrica da Administração Pública Estadual Direta, conforme autorização prevista no Decreto nº 2169/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estado concederá crédito presumido de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor do faturamento bruto dos estabelecimentos da **ACORDANTE** localizados no Estado, no segundo mês anterior ao crédito, que deverão ser utilizados, exclusivamente, na liquidação de débitos vencidos e vincendos, decorrentes do consumo de energia elétrica da Administração Pública Estadual Direta, incluídas suas autarquias e fundações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CEA encaminhará as unidades gestoras elencadas no ANEXO ÚNICO do presente termo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, as notas fiscais-faturas correspondentes ao consumo individualizado de cada unidade consumidora e planilha de demonstrativo referente aos valores do consumo de energia elétrica mensal dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta.

§ 1º **A CEA** encaminhará, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, o relatório integral das faturas dos órgãos da Administração pública Direta, as quais dever ser enviadas agrupadas na seguinte forma: saúde, educação e administração.

§ 2º A planilha de demonstrativo conterá, no mínimo:

I - o nome do órgão/entidade consumidor da energia elétrica;

II - quantidade de unidades consumidoras por órgão/entidade;

III - as datas de emissão e de vencimento das faturas;

IV - o mês da referência das faturas;

V - os valores das faturas por órgão/entidade;

VI - a soma dos valores das faturas.

2. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas todas nas demais cláusulas, parágrafos e itens deste Termo de Acordo não modificado pelo presente Aditivo, sendo o presente instrumento parte integrante e complementar do mesmo, obrigando as partes, seus representantes legais e sucessores.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Acordo fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, cuja vigência passará a ter o termo final a da de 22 de julho de 2025.

E, assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente Acordo em 07 (sete) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito,

Macapá, 08 de agosto de 2023.

CELEBRANTES GESTOR

CEA Augusto Dantas Borges
Administração Paulo César Lemos de Oliveira
Cultura Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Educação Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Infraestrutura Jonh David Belique Covre
Saúde Silvana Vedovelli
Des. Rural Kelson de Freitas Vaz
Comunicação Ilziane Launé de Oliveira
Ciência Edivan Barros de Andrade
Desporto José Rudney Cunha Nunes
Meio Ambiente Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento Jorge da Silva Pires
Cidades Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Justiça José Rodrigues de Lima Neto
Transporte Valdeinei Santana Amanajás
Trabalho Ezequias Costa Ferreira
Turismo Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão Aline Paranhos Varonil Gurgel
P. para Mulheres Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Transposição Anne Crystiane da Silva Marques
R. Internacionais Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração Jotávio Borges Gomes
Gestão German Javier Loo Li Junior
Mobilização Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-estar animal Laudénice Ferreira Monteiro
Habitação Monica Cristina da Silva Dias
Pesca Francisco Paulo Nogueira De Souza

Protocolo 26427

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 209/2023 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0082/2023 NPP - SEINF, de 11 de agosto de 2023 e Autorização nº 005/2023 - NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JIMMY PAULINO CORDEIRO** - Analista em Infraestrutura, até o município de **PORTO GRANDE/AP**, no dia **14/08/2023**, objetivando realizar visita técnica referente a Instalação de Estação de Tratamento no Hospital Regional de Porto Grande. Assim como, acompanhar o servidor Isaltino Monte Carneiro Júnior na verificação da instalação do mesmo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26335

PORTARIA (P) Nº 210/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0085/2023 NUF - SEINF, de 11 de agosto de 2023 e Autorização nº 044/2023 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS** - Analista em Infraestrutura e Gerente de Núcleo de Fiscalização - NUF/COAF/SEINF, até o Município de **PORTO GRANDE/AP**, no dia **14/08/2023**, objetivando realizar fiscalização e acompanhamento da obra referente ao Contrato nº 028/2022 - SEINF (Contratação Integrada de Obras e Serviços de Engenharia com Desenvolvimento dos Projetos Básicos e Executivo de Arquitetura, Engenharia e Complementares; e Execução da obra para Ampliação e Adaptação, da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26336

PORTARIA (P) Nº 211/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0084/2023 NUF - SEINF, de 11 de agosto de 2023 e Autorização nº 043/2023 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de **PORTO GRANDE/AP**, no dia **14/08/2023**, objetivando vistoriar a área de lançamento de efluentes da ETE no Rio Araguari, referente ao Contrato nº 028/2022 - SEINF (Contratação Integrada de Obras e Serviços de Engenharia com Desenvolvimento dos Projetos Básicos e Executivo de Arquitetura, Engenharia e Complementares; e Execução da obra para Ampliação e Adaptação, da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26337

PORTARIA (P) Nº 212/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0079/2023 NUF - SEINF, de 10 de agosto de 2023 e COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 031/2023 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 197/2023-SEINF, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.974, de 03 de agosto de 2023, na página 47.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26418

PORTARIA (P) Nº 213/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0079/2023 NUF - SEINF, de 10 de agosto de 2023 e Autorização nº 042/2023 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LUISMAR NEVES RODRIGUES** - Técnico em Infraestrutura, até o Município de **SERRA DO NAVIO/AP**, no dia **14/08/2023**, objetivando realizar vistoria técnica referente ao Contrato nº 023/2021 - SEINF/GEA, Construção de um Ginásio Poliesportivo na Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26420

PORTARIA (P) Nº 214/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0083/2023 NURB - SEINF, de 09 de agosto de 2023 e Autorizações nº 012/2023-COB/SEINF e nº 013/2023-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** - Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente e **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES** - Assistente Administrativo, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **15/08/2023 a 18/08/2023**, objetivando reunir com representantes da Prefeitura de Oiapoque para tratar da regularização fundiária do terreno do Hospital de Oiapoque, e tratar da renovação da licença ambiental da Estação de tratamento de Esgoto - ETE do hospital de Oiapoque e da Licença de Operação do Hospital de Oiapoque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26423

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 214/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1985.0377/2023 CGRH - SEMA, de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistorias para três processos de Outorga nos seguintes nomes: A) **ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**; B) 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Batalhão Rondon; e C) 8º Batalhão de Engenharia de Construção - Batalhão Rondon, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari - AP

PERÍODO: 21 a 23/08/2023

WILKSON JARDIM FREIRE - Analista de Meio Ambiente
NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO - Analista de Meio Ambiente

FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 11 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26355

PORTARIA Nº 216/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0534/2023 CLCA - SEMA, de 07 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de vistoriar o empreendimento Lima Madeireira EIRELI ME, visando verificar possíveis irregularidades, não conformidades e condições de funcionamento, em atendimento à demanda no processo de Renovação de Licença de Operação relacionada à atividade de Serraria, Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, a fim de cumprir uma das etapas do licenciamento ambiental, de acordo com o que segue:

DESTINO: Porto Grande - AP

PERÍODO: 23/08/2023

ANDERSON RODRIGUES NUNES - Analista de Meio Ambiente

WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO - Analista de Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Sem ônus.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 11 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26356

PORTARIA Nº 206/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº

260101.0077.2005.0214/2023 CGUCBIO - SEMA, de 04 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar expedição para a 2ª Coleta de dados de borboletas e a 1ª Coleta de dados de mamíferos e aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru, até Laranjal do Jari/C1-UHE Santo Antônio do Jari, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari - AP

PERÍODO: 06 a 21/09/2023.

MAÍRIA DE SOUSA LOPES - Analista de Meio Ambiente
GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio Ambiente

MARTA CARMO DE BRITO - Educador Socioambiental
JOSÉ CARLOS DAMASCENO - Analista de Meio Ambiente

FÁBIO SILVA GONÇALVES - Extensionista Florestal

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 09 de agosto de 2023.
(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26364

PORTARIA Nº 207/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0214/2023 CGUCBIO - SEMA, de 04 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de conduzir equipes para realização da 2ª Coleta de dados de borboletas e a 1ª Coleta de dados de mamíferos e aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru, até Laranjal do Jari/C1-UHE Santo Antônio do Jari, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari - AP

PERÍODOS: 06 a 08/09/2023; 20 e 21/09/2023.

ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista
JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista
MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Amapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 09 de agosto de 2023.

Macapá, 19 de junho de 2023.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26343

Protocolo 26365

DECISÃO nº. 206/2023 - GAB/SEMA**PROCESSO** Nº 0037.0468.2017.0394/2022 - ASSEJUR /SEMA**INTERESSADO(A):** OSMAR GONÇALVES ARAÚJO - ME**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014308 - série A, de 14/06/2018 lavrado em desfavor de: **OSMAR GONÇALVES ARAÚJO - ME.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado em descumprir a condicionante 1.1 da L.O nº 0165/2015, o qual violou os arts. 9º e 100 da Lei Complementar Estadual nº 0005/94 c/c art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 3.099/98.

Considerando que houve a imposição de multa no valor de **R\$700,00 (setecentos reais)**, conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 213/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$700,00 (setecentos reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 004/2023-SDC/GEA****PROCESSO** Nº 2000.0037/2023 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

3.347.688,01 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo), sendo **R\$ 3.344.340,36 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 3.347,65 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00222.

Macapá/AP, 08/08/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 26363

Secretaria de Saúde**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES****O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

- **IBGH**, Organização Social devidamente qualificada pelo Decreto nº 1.580, publicado no DOE nº 6.437 de 10/05/2017, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias, estabelece e determina o cumprimento do presente Regulamento Institucional de Contratação de Obras, Serviços, Compras, Alienações e Locações com incidência nos Contratos de Gestão celebrados junto ao Estado do Amapá.

CAPÍTULO I: FINALIDADE

Art. 1º - O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras, serviços, alienações e locações a serem realizados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH para atender o **Contrato de Gestão nº 001/2023-SESA/GEA** celebrado com o Governo do Estado do Amapá-GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002.0143.1851.0159/2023, regulamentando a utilização de recursos financeiros provenientes do poder público e de doações destinadas à Unidade Hospitalar, bem como regulamentar a alienação e bens.

§ 1º - Na condição de Organização Social de Saúde, qualificada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto nº 1.580, publicado no DOE nº 6.437 de 10/05/2017, este Regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, notadamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo.

§ 2º - O IBGH adotará procedimentos de compras, contratação de obras, serviços, alienações e locações seguindo ao estabelecido no presente Regulamento, sempre que os termos da legislação vigente ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir.

§ 3º - Os procedimentos instituídos pelo presente Regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios do IBGH, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO II: DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo direto ou indireto para gestão hospitalar, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento, de uma só vez ou fracionada, com a finalidade de suprir os itens necessários ao bom desenvolvimento das atividades operacionais.

Art. 3º - Para fins do presente Regulamento

consideram-se serviços, toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Unidade, por meio de contratação de serviços de apoio, tais como: vigilância, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, entre outros.

Art. 4º - Aplica-se a realização de compras e contratação de obras e serviços as regras estabelecidas nos artigos do presente Regulamento.

Art. 5º - Os Diretores Geral, Administrativo e Técnico da Unidade serão responsáveis pelo planejamento e aprovação das Solicitações de Compras, em conformidade com este Regulamento.

CAPÍTULO III: DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Art. 6º - Serão adotadas para os procedimentos de compras e para a contratação de obras e serviços, as seguintes etapas:

- I. Requisição de compras de materiais ou solicitação de contratação de obras e serviços;
- II. Solicitação de orçamentos das cotações de preços;
- III. Apuração da melhor oferta, nos termos do art. 11º, I e II do presente Regulamento;
- IV. Encaminhar ao Setor de Compras do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, em caso de aquisição de bens, medicamentos, insumos e correlatos;
- V. Encaminhar à Comissão Interna de Seleção do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, em caso de contratação de obras e serviços.

§ 1º - O procedimento de compras ou a solicitação de contratação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada (de forma precisa e suficiente) do bem, medicamento, insumo, correlato, da obra ou do serviço;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade e forma de apresentação;
- d) Justificativa (demonstrando a necessidade da compra/ contratação) e a indicação do regime de compra/ contratação, se em caráter de rotina ou emergencial;
- e) Prazo de entrega do bem ou de execução dos serviços;

§ 2º - Para aquisição de bens, insumos e correlatos, poderá ser utilizada a plataforma eletrônica, respeitando os critérios estabelecidos nos artigos 9º e 10º deste Regulamento.

Art. 7º - O procedimento de compras ou contratação de serviços e obras terá início com o recebimento da requisição de compras / solicitação de contratação, pelo Setor de Compras / Comissão Interna de Seleção, em conformidade com o previsto no artigo 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO IV: DA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 8º - A qualificação de fornecedores é composta pela verificação e apresentação dos documentos legais e/ou dos diplomas técnicos, que deverão ser avaliados e anexados fisicamente ou através de Plataforma Eletrônica de Compras.

Art. 9º - Para que determinado concorrente seja qualificado como possível fornecedor/prestador, será necessária a apresentação de documentos legais abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados ao IBGH:

I. Pessoa Física:

TIPO DE DOCUMENTO	OBRIGATORIEDADE
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF	Sim
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais	Sim
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais	Sim
Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho	Sim

II. Pessoa Jurídica:

TIPO DE DOCUMENTO	OBRIGATORIEDADE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	Sim
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e de dívida ativa do estado do Amapá / AP	Sim (quando aplicável)
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)	Sim
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais	Sim
Prova de regularidade, referente a Dívidas Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Sim
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços	Sim (quando aplicável)
Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária	Sim (quando aplicável)
Certificado de Responsabilidade Técnica	Sim (quando aplicável)
Autorização de Funcionamento da ANVISA	Sim (quando aplicável)
Contrato Social ou Estatuto com suas respectivas alterações	Sim (quando aplicável)
Certificado de Boas Práticas de Produção, Armazenamento ou Transporte, conforme o caso	Sim (quando aplicável)
Registro Profissional na Entidade Competente da Empresa e/ou de seu Responsável Técnico de acordo com o objeto	Sim (quando aplicável)
Visita Técnica na Sede ou Posto(s) de Trabalho da Empresa Participante	Sim (quando aplicável)
Documento que comprove o atendimento de cumprimento de normas (RDCs, dentre outras) e legislações, de acordo com a especificidade do objeto licitado	Sim (quando aplicável)
Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF)	Sim (quando aplicável)
Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato	Sim (quando aplicável)

Art. 10º - O Setor de Compras / Comissão Interna de Seleção, com apoio de um (a) colaborador (a) da área solicitante / técnica, quando necessário, selecionará os participantes do processo de compras / contratações, considerando: idoneidade, menor custo, garantias de instalação e manutenção, reposição de peças, assistência técnica, cumprimento de prazos ao atendimento da solicitação, qualidade e outras exigências consideradas necessárias para garantir a transparência do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se efeito para escolha de menor custo (proposta mais vantajosa) aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas, envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Fornecedores locais;
- II. Custos de transportes seguro até o local da entrega;
- III. Forma de pagamento;
- IV. Prazo de entrega;
- V. Facilidade/agilidade de entrega na Unidade;
- VI. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. Disponibilidade de serviços;

- VIII. Quantidade e qualidade do produto;
IX. Assistência técnica;
X. Garantia dos produtos;
XI. Regularidades: fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Art. 11º - O processo de seleção para compras e contratação de serviços e obras compreenderá a cotação entre os fornecedores, que deverá ser feita da seguinte forma:

I. Os processos regulamentados por este procedimento de compras e contratação de serviços com valores acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais deverão sempre que possível ser instruídos por no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores;

II. Os processos de compras/contratações regulamentados por este procedimento, com valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, deverão ser disponibilizadas para concorrência nos meios oficiais de publicidade;

III. Os processos de Compras / Contratações regulamentados por este procedimento com valores entre R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) e R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, deverão ser disponibilizadas para concorrência nos meios oficiais de publicidade, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

IV. As aquisições regulamentadas por este procedimento com valores estimados acima do valor monetário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, deverão ser disponibilizadas para concorrência nos meios oficiais de publicidade, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - As compras / contratações realizadas através de plataforma eletrônica de compras, seguirão procedimento específico, previsto no Art. 12º, não estando vinculadas ao previsto no Art. 11º.

§ 2º - No fechamento das aquisições, dar-se-á prioridade de escolha para os fornecedores, em condições de fornecimento validadas pelos incisos I ao XI que trata o Art. 10º, parágrafo único, do presente Regulamento.

§ 3º - Compreende-se por meios oficiais de publicidade, a publicação no sítio do IBGH e/ou sítio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP e/ou no sítio do Governo do Estado do Amapá - GEA e/ou no Diário oficial do Estado do Amapá - DOE e/ou Jornal de Grande Circulação e demais meios de publicidade que viabilize a ampla publicidade e participação dos interessados.

Art. 12º - Os processos de seleção realizados através de plataforma eletrônica de compras / contratações, serão publicados na respectiva plataforma e sítio do IBGH, respeitando o prazo de publicação de 03 (três) dias úteis.

§ 1º - Somente serão admitidas plataformas eletrônicas de compras de nível nacional;

§ 2º - Serão admitidas republicações das solicitações

de compras, em igual prazo, nos casos de ausência de fornecedores, preços e prazos de entrega exorbitantes;

§ 3º - Os preços e prazos de entrega exorbitantes, serão tratados caso a caso por profissional responsável, que emitirá certidão solicitando a republicação com justificativa fundamentada;

§ 4º - Os casos excepcionais, deverão ser tratados, mediante justificativa fundamentada, emitida pela Diretoria responsável.

Art. 13º - Nos processos movidos pelo Setor de Compras, a melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no Art. 10º PARÁGRAFO ÚNICO e será apresentada às Diretorias Administrativa e de Controladoria e Finanças do IBGH, a quem competirão, aprovar a realização da compra ou contratação, através de mapa de apuração.

Art. 14º - Nos processos movidos pela Comissão Interna de Seleção, a melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no Art. 10º PARÁGRAFO ÚNICO, através dos Termos de Julgamento e Homologação, devendo a viabilidade financeira ser aprovada pela Diretoria de Controladoria e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Termos de Julgamento e Homologação, são documentos elaborados único e exclusivamente pela Comissão Interna de Seleção, devendo conter a assinatura de todos os membros.

Art. 15º - Após aprovada às aquisições, o IBGH informará o resultado aos vencedores, bem como realizará a publicação do resultado final, no sítio do IBGH.

Art. 16º - A Ordem de Compra e Contratação de serviços e obras corresponde ao pré-contrato formal efetuado com o fornecedor. Ao encerrar o procedimento de compras/ contratação, devem-se representar fielmente todas as condições da negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Ordem de Compra e contratação de serviços e obras deverá conter, no mínimo, a assinatura do responsável pelas compras e contratações de serviços e obras;

Art. 17º - O Setor de Suprimentos será o responsável pelo recebimento de todos os materiais de uso e consumo, insumos médico-hospitalares e de laboratório, necessários ao bom andamento das operações da Unidade Hospitalar, recebimento e validação das aquisições de Máquinas e Equipamentos e dos Bens Móveis e também pela validação dos pedidos entregues, consoante às especificações dos pedidos e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal original ao Setor de Compras para encerramento do processo, com o respectivo ateste de recebimento do responsável do Setor de Suprimentos e do Diretor Geral da Unidade Hospitalar.

Art. 18º - As Notas Fiscais de Serviço contratados, deverão ser recepcionadas, atestadas e validadas pelo

fiscal do contrato, que será responsável por encaminhar a Central de Notas, que encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

CAPÍTULO V: DAS EXCEÇÕES

Art. 19º - Quando tratar de compras ou contratações de serviços e obras em caráter de urgência/emergência, terá tratamento direto e aprovação das Diretorias Administrativa e de Controladoria e Finanças ou por outro colaborador delegado diretamente para o fim, desde que exista Portaria interna exarada pela Diretoria Executiva do IBGH (DIREX) autorizando o colaborador.

§1º - Consideram-se as aquisições de urgência/emergência aquelas que não podem ser adiadas, que devem ser resolvidas imediatamente, respeitando os seguintes critérios:

I. Do fornecimento de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização, sem que haja a possibilidade de previsão e planejamento com antecedência;

II. Da prestação de serviços cuja descontinuidade possa interferir na atividade-fim, de modo a colocar em risco a vida de terceiros, não caracterizando falta de planejamento;

III. O Setor requisitante deverá justificar de modo substanciado a necessidade de adquirir o material / serviço / bem em regime de urgência/emergência, com aprovação das Diretorias Administrativa e de Controladoria e Finanças do IBGH ou por outro colaborador (a) delegado (a) diretamente para o fim, por meio de Portaria interna exarada pela Diretoria Executiva do IBGH (DIREX) autorizando o colaborador;

IV. A Diretoria Administrativa do IBGH poderá dar aos procedimentos de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência/emergência, devendo informar a Unidade solicitante dessa decisão.

§ 2º - As contratações emergenciais terão prazo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos.

§ 3º - Para as compras e contratação de serviços e obras realizadas em caráter de urgência/emergência, poderão ser feitas cotações por meio de telefone ou e-mail, não sendo exigida, nesta modalidade, a publicação prévia em qualquer meio de comunicação;

§ 4º - Para as cotações emergenciais, via telefone, deverão ser emitidas certidões pelo comprador responsável pela compra, constando o nome da empresa vencedora, preço, o nome do colaborador responsável pela venda e telefone de contato.

Art. 20º - É inexigível o cumprimento do procedimento adotado no art. 11º deste Regulamento nos seguintes casos:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros

que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

II. Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 21º deste Regulamento, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

III. Para a contratação de serviços de confiança enumerados no Art. 22º deste Regulamento.

IV. Ausência de interessados: Quando não houver interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do artigo 11º e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o objeto do contrato de gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

V. Padronização: Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, devidamente justificadas;

VI. Adesão a ata de registro de preço: Poderá utilizar dos valores registrados em Atas de Registro de Preços para a formalização de negociação diretamente com o fornecedor vencedor e propor a compra e/ou contratação nos mesmos moldes do Poder Público contratante, substituindo com isso a fase de cotação de preços na formalização de seus processos de aquisição e contratação, mediante autorização prévia da autoridade superior.

§1º - Nas hipóteses do inciso I, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.

§2º - Na hipótese do inciso IV, deste artigo, havendo duas publicações não contempladas por interessados na execução dos serviços ou fornecimento de produtos, poderá ser realizada a contratação direta, sem prévia publicação.

Art. 21º - Para os fins deste Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III. Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias

financeiras ou tributárias;
IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V. Auditoria;
VI. Comunicação;
VII. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VIII. E outros definidos pela Presidência do IBGH, mediante Portaria Interna.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 22º - Para os fins deste Regulamento, consideram-se serviços de confiança:

I. Aqueles de livre provimento e rescisão que independem de processo de seleção, como para a contratação de Cargos de Chefia, como Diretorias, Gerenciais, Coordenadorias, Chefia de departamento, Supervisão e Assessorias;
II. Serviços Jurídicos;
III. Serviços de Contabilidade;
IV. E outros definidos pela Presidência do IBGH, mediante Portaria Interna.

Art. 23º - Exceções para regularidade fiscal:

I. Pequeno valor: aquisições de bens e prestação de serviços até o valor de R\$ 10.000,00;
II. Urgência e Emergência;
III. Fornecedor Exclusivo;
IV. Inexistência de outros fornecedores na localidade;
V. Notória especialização;
VI. Quando se tratar de qualificação técnica.

CAPÍTULO VI: DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E DESPESAS DE PEQUENO VALOR

Art. 24º - Para fins deste Regulamento, considera-se compra de pequeno valor todas as aquisições de materiais de consumo ou outras despesas, devidamente justificadas, cujo valor total não ultrapasse o determinado no Artigo 11º, inciso II.

Art. 25º - As compras e despesas de pequeno valor tratadas no Artigo anterior estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

§ 1º - Para aquisições de que trata o *caput* do Artigo estão dispensadas dos trâmites do presente Regulamento, quando do valor acumulado mensal não ultrapassar o limite de gastos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Caso exista uma excepcionalidade que justifique o valor acima da quantia referendada anteriormente, deverá ser submetida à aprovação da Diretoria de Controladoria e Finanças do IBGH para liberação.

§ 2º - No acúmulo mensal das aquisições dispensadas da aplicabilidade do Art. 11º, Inciso I, tratadas no parágrafo anterior, deve-se levar em consideração as aquisições fracionadas de pequeno valor, não podendo haver aquisições acima deste referencial.

Art. 26º - As compras, despesas ou contratação de pequeno valor, previstas no Art. 24º, deste Regulamento, serão de responsabilidade da Diretoria, seguindo as diretrizes pré-estabelecidas com os seguintes dados:

I. Toda Nota Fiscal de Compras ou Serviços deverá estar em nome do IBGH-Filial, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar validade da nota fiscal, quantidade, valor unitário, valor total e, ainda, não deve conter rasuras;

II. As Notas Fiscais serão conforme a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverá ser emitidas por empresas que possuem Notas de Vendas e para as contratações de Serviços serão emitidas Notas de Prestação de Serviços.

CAPÍTULO VIII: DOS CONTRATOS

Art. 27 - Os contratos firmados com os fornecedores/prestadores, deverão conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente:

I. A qualificação das partes;
II. O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem;
III. Os valores unitários e totais e as condições de pagamento;
IV. O prazo de vigência do contrato;
V. Quantitativos;
VI. Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
VII. As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas;
VIII. Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias;
IX. Os casos de rescisão;
X. A obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública;
XI. Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção.

§ 1º - Os contratos firmados pela Entidade terão vigência inicial de até 12 (doze) meses, salvo as situações devidamente justificadas. Sendo necessário efetivar uma verificação anual dos contratos que ultrapassarem o referido prazo, objetivando comprovar se os preços atendem aos valores praticados no mercado, em respeito ao princípio da vantajosidade.

§ 2º - Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo o IBGH, anualmente, nesses

casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da vantajosidade.

§ 3º - Quando na utilização de recursos oriundos de contratos de gestão, os contratos firmados pela entidade deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término do contrato de gestão.

§ 4º - A determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independente da modalidade de contratação, do termo adotado, assim compreendidos aqueles em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo.

§ 5º - As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas ao final de sua vigência, com o objetivo de comprovar a vantajosidade da manutenção do contrato.

Art. 28º - Os contratos poderão ser alterados por meio de aditivos qualitativos e quantitativos, desde que obedeça aos seguintes fundamentos elementares:

- I. Manutenção da natureza principal do objeto contratado;
- II. Manutenção das mesmas condições contratuais;
- III. Demonstração da necessidade devidamente justificada, acompanhada dos documentos comprobatórios.

CAPÍTULO VII: DAS ALIENAÇÕES

Art. 29º - Nos procedimentos de alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse do IBGH por força do Termo de Cessão de Uso firmado com o parceiro público, serão observados os procedimentos conforme a legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO - O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos.

Art. 30º - A alienação de bens de que trata o Art. 29º se vincula à autorização expressa e controle patrimonial direto pelo gestor público, devendo ser proposta pelo Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor de Controladoria e Finanças, e devidamente confirmada pela Diretoria Executiva - DIREX e pelo Conselho de Administração do IBGH.

§ 1º - Nas alienações, a modalidade de divulgação e forma de pagamento deverão observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº 14.133/21, por se tratar de patrimônio público.

§ 2º - A alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverão ser precedidas de autorização do gestor público, cujo resultado financeiro deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no Contrato

de Gestão, se de outra forma não for determinado.

Art. 31º - Os bens imóveis pertencentes ao Estado do Amapá cedidos em cessão de uso, bem como aqueles adquiridos pelo IBGH com recursos públicos originados do Contrato de Gestão, não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias.

Art. 32º - Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado ao IBGH por meio de cessão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento deverão ser resolvidos pelo corpo diretivo do IBGH ou por outro colaborador (a) delegado (a) diretamente para o fim, com base nos princípios gerais da Administração Pública, mediante simples manifestação.

Art. 34º - No caso de implantação da Unidade, em razão da urgência, poderão ser aproveitados os processos seletivos anteriormente realizados para a contratação de serviços, desde que observadas as condições pré-estabelecidas nas contratações anteriores, ficando dispensado, portanto, o cumprimento das condições previstas nos Arts. 11, 12 e 19 deste Regulamento, exceto as autorizações das Diretorias, que permanecerão como obrigatórias.

Art. 35º - Nos processos de compras e contratações dispostos neste Regulamento, poderá ser dispensada, excepcionalmente, a coleta de preços, desde que em período considerado de transição, determinado em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 36º - Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população, o IBGH após assumir a gestão da Unidade Hospitalar e a execução das atividades, deverá analisar a viabilidade técnica e/ou econômica na continuidade dos contratos e outros ajustes firmados anteriormente pelo PARCEIRO PÚBLICO ou ente PRIVADO responsável pela gestão da Unidade e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, manifestar-se quanto ao interesse em mantê-los.

Art. 37º - Ocorrendo o previsto no Art. 36º, o IBGH assumirá a gestão da Unidade com todas as instalações, equipamentos, produtos, contratos firmados com terceiros e recursos humanos necessários ao regular funcionamento da Unidade, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas dos contratos referidos no item anterior, a partir da efetiva gestão e operacionalização da Unidade, vinculado ao Contrato de Gestão.

Parágrafo Único - Após a manifestação quanto à continuação das atividades prevista no Art. 36º, o IBGH

comunicará os prestadores sobre a necessidade de manutenção dos serviços.

Art. 38º - As modalidades de pagamentos não previstas no presente Regulamento serão regulamentadas via Portaria, conforme deliberação da Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 39º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria Executiva - DIREX do IBGH ou por outro colaborador(a) delegado(a) diretamente para esse fim.

Art. 40º - É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, compras e alienações. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços.

Art. 41º - O IBGH se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado no processo, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

Art. 42º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Superintendente Executivo
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Geraldo Adão Lamounier Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 26250

1. REGULAMENTO DE FUNDO FIXO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, Organização Social devidamente qualificada pelo Decreto nº 1.580, publicado no DOE nº 6.437 de 10/05/2017, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias, estabelece e determina o cumprimento do presente Regulamento Institucional de Fundo Fixo, com incidência nos Contratos de Gestão celebrados junto ao Estado do Amapá.

2. OBJETIVO

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes necessárias para utilização do fundo emergencial destinado a despesas de pequena monta que, em virtude de sua natureza e urgência, não possam ou não necessitem aguardar procedimento de maior formalidade.

Art. 2º - De acordo com o Regulamento Institucional de

Contratação de Obras, Serviços, Compras, Alienações e Locações, considera-se urgência ou emergência a contratação:

I. Do fornecimento de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização, sem que haja a possibilidade de previsão e planejamento com antecedência;

II. Da prestação de serviços cuja descontinuidade possa interferir na atividade-fim, de modo a colocar em risco a vida de terceiros, não caracterizando falta de planejamento.

3. APLICAÇÃO

Art. 3º - Este regulamento aplica-se às rotinas da Unidade Estadual de Internação - Zona Sul (UEI-ZS), gerido pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH.

Elaborado por:	Verificador por:	Aprovado para uso:
Rodolfo Sant'ana Vidalete	Ingrid Gibson	Mara Borges Márcio Gramosa

Parágrafo único: O Diretor Administrativo da Unidade será o responsável pelo planejamento e aprovação das Solicitações de Compras, em conformidade com este regulamento.

4. DEFINIÇÕES

Art. 4º - Serão consideradas despesas emergenciais de pequena monta e de atendimento imediato, que por natureza não possam aguardar o processamento normal, sendo:

- I. Selos postais;
- II. Estacionamentos;
- III. Compra de medicamentos não padronizados;
- IV. Confecção de chaves;
- V. Confecção de carimbos;
- VI. Custas processuais;
- VII. Taxas e tributos;
- VIII. Cópias de documentos;
- IX. Despesas de cartórios;
- X. Materiais de consumo e expediente;
- XI. Pequenos serviços de manutenção e de terceiros;
- XII. Pequenos gastos com alimentação (paciente, motorista, enfermeiro, acompanhante);
- XIII. E outros, que a Diretoria Administrativa do IBGH julgar necessário.

5. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS

Art. 5º - Para definir o valor fixo disponibilizado foi realizado um estudo considerando as despesas mensais de cada unidade hospitalar do IBGH.

Art. 6º - Considerando o estudo realizado o IBGH estabelece o valor do aporte mensal fixo para a Unidade Estadual de Internação - Zona Sul (UEI-ZS), **Contrato de Gestão Nº 001/2023/SESA/GEA** será no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Elaborado por: Rodolfo Sant'ana Vidalete	Verificador por: Ingrid Gibson	Aprovado para uso: Mara Borges Márcio Gramosa
--	--	--

Art. 7º - Os valores não utilizados, não constituem acúmulo para o mês subsequente, devendo ser devolvidos, junto a Gerência Prestação de Contas do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, em moeda corrente, e depositado na conta corrente, até o último dia do mês, assim obedecendo ao **Princípio de Competência, quanto às despesas**.

Art. 8º - A liberação de novo valor a título de fundo fixo, fica condicionado à devida prestação de contas, no primeiro dia útil do mês subsequente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Não há necessidade de apresentação de cotações para as compras realizadas através do Fundo Emergencial.

Art. 10º - Não há necessidade de apresentação das certidões para as compras realizadas através do Fundo Emergencial.

Art. 11º - A prestação de contas dos valores concedidos a título de fundo fixo, deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios da utilização do recurso (nota fiscal, recibo, e solicitação de compras com justificativa da necessidade, ou outros), devidamente atestados e com a devida quitação, e deverão ser apresentadas na prestação de contas por meio de relatório/planilha.

Art. 12º - As notas fiscais ou recibos apresentados comprovando a utilização do recurso deverá constar CNPJ e nome da unidade, bem como conter informações como: quantidade, valor unitário, descrição do item.

Art. 13º - As compras realizadas pelo Fundo Emergencial não deverão, em hipótese alguma serem parceladas, ou serem realizadas aquisições em quantidade para estocagem de itens da mesma natureza.

Art. 14º - Será concedido prazo de execução para utilização do fundo emergencial, podendo ser prorrogado o seu prazo e valor residual por igual período, desde devidamente justificado e autorizado pela Diretoria de Controladoria e Finanças do IBGH.

Elaborado por: Rodolfo Sant'ana Vidalete	Verificador por: Ingrid Gibson	Aprovado para uso: Mara Borges Márcio Gramosa
--	--	---

Art. 15º - Fica vedada a aquisição de qualquer bem de caráter permanente por meio de processo de concessão de adiantamento;

Art. 16º - Nas hipóteses em que as aquisições/contratações de produtos/serviços foram recorrentes, deverá ser aberto o processo de seleção para regulamentar o procedimento

de aquisição.

Art. 17º - A utilização do Fundo Emergencial, não poderá ocorrer quando os produtos/serviços forem contemplados pelas ordens de serviços, contratos ou autorização para fornecimento dos produtos/serviços.

Art. 18º - As compras e/ou contratações realizadas pelo Fundo Fixo deverão seguir os seguintes critérios:

I. Para materiais e peças para manutenção: itens até R\$ 500,00;

II. Para medicamentos: itens até R\$ 500,00, somente serão autorizados a utilização do recurso, mediante apresentação da prescrição médica carimbada e assinada pelo responsável médico, contendo nome do paciente/ usuário, data de nascimento, descrição e quantidade do fármaco a ser utilizado.

III. Para materiais médicos: itens até R\$ 500,00, deverá ser apresentado a justificativa da aquisição pelo responsável técnico da unidade e médico solicitante, devidamente validado pela Diretoria-Geral da Unidade.

IV. Para materiais de expediente: itens até R\$ 200,00;

V. Para campanhas de humanização (banner, folder, balões, flores etc.): itens até R\$ 500,00;

VI. Para serviços diversos (lava-jato, borracharia, guincho, locação de caçambas, locação de andaimes, locação de ferramentas, fretes etc.): itens até R\$ 300,00.

Art. 19º Fica estabelecido que o Fundo Emergencial não deve ser utilizado para fins de reembolso, de modo que, uma vez feito o depósito na conta do responsável, os gastos devem partir, única e exclusivamente, desta conta, sob apresentação de comprovantes de transferência e/ ou pagamentos.

Art. 21º - O fundo fixo somente poderá ser utilizado pelo Diretor responsável.

Elaborado por: Rodolfo Sant'ana Vidalete	Verificador por: Ingrid Gibson	Aprovado para uso: Mara Borges Márcio Gramosa
--	--	--

Art. 22º - O responsável pelo Fundo Emergencial que não cumprir com as regras pré- estabelecidas, estarão sujeitos a sanções disciplinares e a devolução do recurso aplicado indevidamente.

Art. 23º - A Diretoria de Controladoria e Finanças da sede poderá suspender o Fundo Emergencial da unidade, quando constatado a aplicação indevida do mesmo.

Art. 24º - Caso haja alguma dúvida quanto a utilização do Fundo Emergencial deve-se entrar em contato com a Gerência Prestação de Contas da sede para receber orientações. Vale ressaltar que o contato com a sede deve ser realizado antes do pagamento.

Macapá, 28 de Julho de 2023.

Marcus Vinicius Rodrigues Lima

Diretor de Controladoria e Finanças

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Lucas Azeredo Peclat Mesquita

Superintendente Executivo

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Geraldo Adão Lamounier Júnior

Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Elaborado por:	Verificador por:	Aprovado para uso:
Rodolfo Sant'ana Vidalete	Ingrid Gibson	Mara Borges Márcio Gramosa

Protocolo 26251

PORTARIA Nº 0548/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.5069/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Souza de Araujo dos Santos**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Salvador/BA, no dia 03 a 07 de setembro de 2023, a fim de participar do 9º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10ª edição do Congresso COSEMS Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 26252

PORTARIA Nº 0551/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0070.0014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das seguintes servidoras Jamile Souza Moeira - Assessora de Comunicação e Pamela Paolla da Silva Gualberto rego - Cobertura Jornalística, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 14 a 16 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da Audiência Pública com o Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 26253

PORTARIA Nº 0552/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2578/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1851.2578/2022 GABINETE - SESA, que versa sobre a eventual conduta culposa ou dolosa de agente público no Hospital Estadual de Santana que ensejou o dano ao erário, observando o prazo prescricional quinquenal no primeiro caso (culpa), conforme o tema 897 do STF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

• **VALNIRIO MARTINS** - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880

• **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA** - Enfermeiro - matrícula 469904

• **REGIANE NUNES DA COSTA** - Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 11 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 26299

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0275/2023**

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/ AP; **Contratada:** COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI; **Objeto:**

Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde - Sesa; **Fundamentação legal:** em conformidade com o Parecer Jurídico nº 510/2023-PLCC/PGE, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0275/2023; **Prazo de Vigência:** 05/08/2023 - 04/08/2024; **Valor Global:** R\$ 2.378.232,48 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** AÇÃO: 2621/2633; **FONTE:** 500/600; **NATUREZA:** 339039; **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante pela contratante e MARCUS VINICIUS MORÃO SOARES pela contratada.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 26369

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2023 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0156/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS"; **Fundamentação legal:** ATADEREGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023-CLC/PGE-RETIFICADA; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0156/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 80.758,00 (Oitenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Dalva Queiroz de Andrade pela contratada.

Macapá-AP, 20 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 26424

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 17/2023-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos **CONTRATOS Nºs 11, 12, 13, 14 e 15/2023-SEJUSP**, que têm por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AO PROJETO DE APARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE RECURSOS DO BNDES. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00004/SEJUSP/2023, os servidores abaixo relacionados:

- **CÉSAR AUGUSTO ANTUNES SOARES - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 0938661;
- **FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA - (MEMBRO)**, Matrícula: 0964533-0-03;
- **NÍCOLAS DE SOUZA VIEIRA DA SILVA - (MEMBRO)**, Matrícula: 0116027-3-03;
- **CARLA GIBSON DOS SANTOS - (MEMBRO)**, Matrícula: 0973316-7-01.

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá à Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 26338

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 069/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições

legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0278/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 11857560, Jeane Costa Ferreira, Subgerente/Casa do Artesão, Matrícula nº 0979566-9-01, e Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Código CDI-2, Matrícula nº 634182, Motorista Credenciado, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a comunidade de Tracajatuba I, no período de 10 a 14 de agosto de 2023, com o objetivo de organizar e participar do 11º Festival do Agricultor da Região do Pacuí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de agosto de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 26429

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 035/2023 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 15 a 18 de agosto de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Porto Grande-AP, para realizar ações de cadastramento de prestadores de serviços turísticos no sistema Cadastur do Ministério do Turismo, visitados na etapa de inventário, que possuem CNPJ, mas não possuem o cadastro, para regularização. Na oportunidade, será feita uma reunião com a associação de agricultores de Porto Grande, para sensibilização sobre turismo rural, levantamento de informações dos associados para futura capacitação e criação de uma rede de turismo rural.

• **Amelline Borges de Queiroz** - Assessora Técnica II - SECOM;

• **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Chefe da Divisão de

Relações com o Mercado;

• **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;

• **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação - DID.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 26360

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº330/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 259/2023 - SIMS, Publicada no **D.O.E. nº 7.952** de 04 de julho 2023, conforme abaixo:
Onde se lê: Art. 1º- Autorizar a designação da servidora **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes á função de Secretária Executiva da CIB/AP, durante o afastamento da respectiva titular, **Cilete Barros dos Santos**, que entrará em gozo de férias no período de 03 a 17 de julho e 14 a 27 de agosto de 2023.

Leia - se: Art. 1º- Autorizar a designação da servidora **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes á função de Secretária Executiva da CIB/AP, durante o afastamento da respectiva titular, **Cilete Barros dos Santos**, que entrará em gozo de férias no período de 03 a 17 de julho e 04 a 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 26370

PORTARIA Nº331/2023-SIMS

Onde se lê: Macapá- AP, 09 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Leia - se: Macapá- AP, 09 de agosto de 2023

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 319/2023 - SIMS, Publicada no D.O.E. nº 7.978 de 09 de agosto 2023, conforme abaixo:

Protocolo 26384

PUBLICIDADE

Agosto
lilas

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Escola de Administração Pública

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2023 - CPL/EAP
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1875.0141/2023 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei
KEULICIANE MORAES BAIA
DIRETORA-PRESIDENTE DA EAP
Assinatura Eletrônica*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR O PLANO ESTRATÉGICO DA “**SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR ANIMAL.**”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.0043.2503/ FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL. **FONTE:** 101

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA & 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

ADJUDICADO: SRA. LUZETE GOES FERREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 009045 e do CPF nº 207.183.732-00, residente e domiciliado na Avenida Terceira, 53, Bairro Universidade, na cidade de Macapá/AP.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA: ART. 74, C/C INC. III, alínea - f, DA LEI Nº 14.133/2021.

PERÍODO DO EVENTO: Ocorrerá no período de 01/06/2023 - 03h; 05/06/2023 - 06h; 12/06/2023 - 06h; 19/06/2023 - 08h; 20 a 23/06/2023 - 24h 26/06/2023 - 03h, com carga horária total de 50h em regime presencial. Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sra. Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 74, Inciso III, alínea - f, da Lei nº 14.133/21, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de: **R\$ 10.500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da Pessoa Física, SRA. LUZETE GOES FERREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 009045 e do CPF nº 207.183.732-00, residente e domiciliado na Avenida Terceira, 53, Bairro Universidade, na cidade de Macapá/AP, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, para executar consultoria com o objetivo de construir o plano estratégico da SECRETARIA

DE ESTADO DO BEM ESTAR ANIMAL, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - EAP, que é “*Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população*”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o **ART. 74, C/C INC. III**, alínea - f, **DA LEI Nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21, alterada e consolidada, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:
(...)”

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação...

Cabe informar que os efeitos deste termo retroagem a data de **01, 05, 12, 19, 22 e 26/06/2023** como descrito acima.

Protocolo 26344

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 281 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos educadores penitenciários do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei 066 de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em adequar a natureza e o objetivo das carreiras às demandas e necessidades das suas unidades prisionais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Os educadores penitenciários efetivos, nível superior e médio, deverão trabalhar no regime de expediente.

Parágrafo único. O regime de plantão fica autorizado somente para os educadores lotados na Unidade de Nutrição - UNINUTRI e Coordenadoria de Execução Penal - CEP.

Art. 2º A jornada de trabalho do expediente fica dividida nos seguintes turnos:

I - turno da manhã: 07h30 às 13h30;
II - turno da tarde: 13h30 às 19h30.

Art. 3º As coordenadorias e unidades deverão montar escala de sobreaviso, apoio ou serviço extraordinário para os educadores do expediente.

Art. 4º A corregedoria deverá fiscalizar o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Responderá administrativamente o servidor do IAPEN que não adotar as providências determinadas nesta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2023.
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 26352

PORTARIA Nº 282 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a realização de serviços de prevenção, manutenção e reparo nas viaturas modelos sedan e *hatch* com 08 (oito) anos ou mais de fabricação na oficina contratada pelo IAPEN, e regulamenta seu uso, cautela e responsabilidades.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO a doação e a compra de 14 (quatorze) novas viaturas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido qualquer tipo de serviço de prevenção, manutenção e reparo nas viaturas, modelos *hatch* ou sedan, com 08 (oito) anos ou mais de fabricação, na oficina mecânica contratada (atual ou futura) pelo IAPEN.

Art. 2º A cota de combustível das viaturas, modelos *hatch* ou sedan, com 08 (oito) anos ou mais de fabricação, deverá ser reduzida para 90 (noventa) litros por mês.

Art. 3º O chefe do setor de transporte fica responsável:
I - Por realizar cautelas individuais;

II - Dar ciência no ato da cautela sobre as condições de uso, de manutenção e das responsabilidades;
III - Vistoriar mensalmente as condições de uso e segurança das viaturas;
IV - Proibir o uso da viatura por motivos de segurança;
V - Bloquear o abastecimento da viatura por motivo de segurança ou descumprimento desta portaria.

Art. 4º O servidor que receber, mediante cautela individual, autorização para uso será o responsável pela manutenção preventiva e reparadora da viatura, qualquer dano ou infração de trânsito provocados ou sofridos por ela, ainda que na posse e uso de outro servidor.

Art. 5º Responderá administrativamente o servidor do IAPEN que não adotar as providências determinadas nesta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência; cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2023.
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 26385

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a formação de Comissão Técnico-Jurídica do Instituto de Administração Prisional do Estado do Amapá em conjunto com Procurador do Estado do Amapá conforme Chamamento Público nº 002/2023 - GAB/IAPEN para análise de propostas e aprovação do Regimento Interno deste Sistema Prisional.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA;

CONSIDERANDO a segurança das unidades penitenciárias;

CONSIDERANDO que a entrada de material é de

extrema importância para manutenção da ordem, controle e disciplina das unidades penitenciárias;

CONSIDERANDO que a entrada de produtos industrializados e de higiene pessoal para as pessoas privadas de liberdade - PPLs tem gerado acúmulo excessivo dentro dos alojamentos, ocasionando a oportunidade de comércio, o qual resulta em falta disciplinar prevista em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de materiais permitidos no regulamento interno para o ingresso de visitas e materiais no âmbito da Administração Penitenciária;

RESOLVEM:

Art. 1º Somar esforços com objetivo de garantir uma política de resgate dos vínculos familiares de Pessoas Privadas de Liberdade no âmbito deste Sistema Prisional.

Art. 2º A parceria institucional dar-se-á nas condições descritas nesta Portaria.

§1º Cabe ao Procurador-Geral do estado do Amapá:

a) Indicar membro Procurador do Estado do Amapá para presidir em conjunto com a Comissão Técnico-Jurídica do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá para avaliar, propor, recomendar proposta com o objetivo de aprovar Regulamento Interno da Unidade de Vigilância e Disciplina referente a entrada de itens permitidos e não fornecidos pela Instituição, visitação e outras providências.

I - a comissão será composta pelo Procurador do Estado do Amapá, Dr. Julhiano César Avelar.

§2º Cabe ao Instituto de Administração Penitenciária:

a) Indicar membros para compor Comissão Técnico-Jurídica para avaliação e análise das propostas em referência ao Regulamento Interno encaminhadas pelo Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos advogados do Brasil - seção - Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execução Penal e Servidores Penitenciários em conjunto com Procurador nomeado pelo Procurador Geral do Estado do Amapá.

I - a Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Charlotte Marques Studier - Assessora Jurídica;
- b) Jorge Kleiton Reis de Araújo - Assessor Jurídico;
- c) Ana Maria Souza Martins - Policial Penal.

Art. 3º Esta parceria firmar-se-á com o objetivo de promover discussões e tratativas acerca da aprovação do Regulamento Interno, bem como ampliar a participação dos órgãos relacionados com as medidas adotadas voltadas à população carcerária do Estado do Amapá.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 26395

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 DE 14 DE AGOSTO 2023

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à coleta e à seleção de propostas com a finalidade de garantir democraticamente a elaboração e expedição do novo Regulamento Interno para ingresso de visitantes e materiais permitidos e não fornecidos pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, válido para todas as Unidades Prisionais do Estado, localizadas na capital e no interior, e dá outras providências.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do Chamamento Público é a apresentação e a seleção de propostas em conformidade com as Constituições, as leis, normas e resoluções que regem o Sistema Penitenciário Brasileiro a níveis estadual e federal, objetivando a elaboração e publicação do novo **REGULAMENTO INTERNO PARA A ENTRADA DE PESSOAS E MATERIAIS PERMITIDOS E NÃO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, que será válido para todas as unidades prisionais do Estado, da capital e interiores.

1.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, ressaltando que as mesmas não poderão acarretar impacto orçamentário.

2. OBJETO DO REGULAMENTO INTERNO PARA A ENTRADA DE PESSOAS E MATERIAIS PERMITIDOS E NÃO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.

2.1. A necessidade de normatizar, orientar e padronizar o ingresso e permanência de visitantes e a entrada de materiais permitidos em todas as unidades prisionais do Estado, da capital e interiores.

3. JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Avaliar propostas por meio da Comissão Técnico-Jurídica composta pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado e pela Procuradoria Geral do Amapá, que irão analisar as propostas encaminhadas pelo Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execução Penal e servidores penitenciários.

3.2. Ampliar a participação dos órgãos fiscalizadores nas políticas públicas voltadas à população carcerária do Estado do Amapá.

3.3. Promover espaço colaborativo entre as instituições fiscalizadoras do sistema prisional para a integração das medidas adotadas no âmbito da administração penitenciária.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. A minuta do Regulamento Interno para entrada de pessoas, bens e itens permitidos e não fornecidos pelo Instituto de Administração Penitenciária será disponibilizada através de e-mail e/ou sistema *Prodoc* para as seguintes instituições: Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá/AP e aos Servidores Penitenciários.

4.2. DOS NÍVEIS E DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.2.1. As propostas deverão abranger os itens dispostos na minuta do Regulamento que será encaminhada aos participantes conforme item 4.1.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. São elegíveis para apresentação de propostas: Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá/AP e Servidores Penitenciários.

5.2. Não será admitida a participação no processo de seleção de propostas:

I - pessoas físicas e/ou jurídicas estranhas ao item 5.1.

II - dos interessados que não atenderem ao item 5.1.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser elaboradas, com o devido respeito às Constituições, leis, normas e resoluções que regem o sistema penitenciário brasileiro, a níveis Estadual e Federal, sem causar impacto orçamentário;

6.2. As propostas deverão ser apresentadas considerando as necessidades de desenvolvimento atreladas aos eixos temáticos da minuta do Regulamento, especificados no anexo I;

6.3. As propostas deverão contemplar, exclusivamente, os temas dispostos na minuta do Regulamento;

6.4. As intuições deverão realizar o preenchimento completo do Formulário para submissão de propostas, disponível nos anexos I, II e III;

6.5. As propostas não deverão conter a previsão de recursos para o financiamento de Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - GAB/IAPEN;

6.6. As propostas apresentadas deverão justificar a contribuição com os devidos fundamentos legais;

6.6. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br, com o assunto: **Chamamento Público para a seleção de propostas - Minuta de Regulamento Interno do IAPEN**, anexando os formulários disponíveis nos anexos I, II e III deste edital;

6.8. Todas as propostas de alteração deverão ser encaminhadas pelos dirigentes máximos dos órgãos e instituições previstas neste edital; as propostas deverão estar devidamente assinadas;

6.9. Fica a Coordenadoria de Segurança - COSEG do Sistema Penitenciário responsável pelo envio das propostas dos Policiais Penais lotados no prédio denominado "Cadeião" e outros setores não especificados

abaixo; a Coordenadoria de Colônia Penal - COLPE responsável pelas propostas dos servidores lotados na COLPE; a Coordenadoria da Penitenciária Feminina - COPEF responsável pelas propostas dos servidores lotados na COPEF; a Coordenadoria de Tratamento Penal - COTRAP responsável pelas propostas dos Educadores Penitenciários de nível superior e médio; o Centro de Custódia do Oiapoque - CCO responsável pelas propostas dos servidores lotados no CCO; o Centro de Custódia do Novo Horizonte-CCNH responsável pelas propostas dos servidores lotados no CCNH; e o Centro de Custódia Especial-CCE responsável pelas propostas dos servidores lotados no CCE; através do e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br até a data limite estipulada no item 8.1.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão conter informações que atendam aos requisitos dispostos no anexo III deste edital.

7.2. As propostas serão avaliadas por comissão composta por integrantes do Instituto de Administração Penitenciária e da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá nomeados através da Portaria Conjunta nº 005 de 05 de junho de 2023 - IAPEN/PGE;

a) Para subsidiar o trabalho, a Comissão poderá solicitar assessoramento de servidores da Unidade de Vigilância e Disciplina - UVD deste IAPEN para suporte, sem ônus para a Administração Pública;

b) A Comissão poderá notificar o interessado para apresentação de documentos e informações adicionais, sempre que se mostrar adequado à análise da proposta;

c) O não atendimento das solicitações da Comissão de Avaliação, no prazo assinalado nas diligências, implicará na classificação da proposta como "não recomendada", com a respectiva fundamentação.

7.3. As propostas serão classificadas em: "recomendadas", "recomendadas com ajustes" e "não recomendadas".

a) As propostas que não atenderem as áreas temáticas estabelecidas no anexo I e os requisitos dos itens 5 e 6 deste Chamamento e seus subitens, serão classificadas, automaticamente, como "não recomendadas".

7.4. Somente serão avaliadas as propostas:

a) Enviadas até o prazo limite estabelecido no item 8.1; e

b) Cujos anexos forem preenchidos integralmente.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital seguirá as seguintes datas e etapas:

a) Publicação do edital: 14 de agosto de 2023.
b) Apresentação das propostas: 14 de agosto a 29 de agosto de 2023.
c) Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas: 14 de setembro de 2023.
d) Interposição de Recurso administrativo: até 5 (cinco) dias consecutivos após a divulgação do resultado preliminar - 15 a 19 de setembro de 2023 - no Diário Oficial e site do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br .
e) Divulgação do resultado final: 05 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Estado do Amapá e site do Instituto de Administração Penitenciária.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados, preliminar e final, deste chamamento serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Amapá e site do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
9.2. As propostas serão divulgadas por ordem alfabética, considerando o nome da Instituição proponente e classificação em “recomendada”, “recomendada com ajustes” e “não recomendada”.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As propostas submetidas e “recomendadas” não geram qualquer direito de exclusividade entre as partes;
10.2. As propostas submetidas e “recomendadas” não garantem a inserção no Regulamento em anexo;
10.3. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser enviadas ao e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br;
10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela comissão instituída através da Portaria nº 005 de 05 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 26398

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N ° 079/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.2982.0050/2023-LAMAF-IEPA de 01 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador e **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia e fortalecimento socioeconômico ambiental comunitário em manejo de açazais no Vale do Araguari, no período de 28/08 a 02/09/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Agosto de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 26354

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 061/2023- JUCAP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Sr. **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, CPF 576.587.732-04** Presidente/JUCAP, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas,

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) Receitas Diretamente Arrecadadas, no elemento de despesa 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R\$-7.000,00 (sete mil reais), 33.90.30-Material de Consumo-R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF R\$ 1.000,00 (hum mil reais), visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - A utilização dos recursos se dará mediante conta bancária específica para este fim, a ser ultimada pelo Administrador junto à instituição conveniada.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 26377

PORTARIA Nº 062/2023 - JUCAP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2023.

Resolve,

Art. 1º - Designar, **Odir Nascimento de Macêdo Filho**, Responsável por Atividade Nível III/DRE, Código FGI-3, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pelo servidor **DAWIS BARBOSA BRITO**, Assessor Técnico/JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares, do exercício 2023, no período de 15.08.2023 a 13.09.2023 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 26380

PORTARIA Nº 063/2023 - JUCAP 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras a seguir, lotados nesta Junta Comercial, para proferirem decisão singular nos atos submetidos ao Registro Público de Empresas Mercantis, conforme estabelece a legislação pertinente:

1. Gilvanessa da Silva Barros: Chefe da Unidade de Cadastro, Digitalização e Arquivo/DRE
3. Larissa Castro e Silva: Chefe da Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/DRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir da data de nomeação de cada servidor nos respectivos cargos.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 26383

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 387/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Naldir Freires Gomes** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26288

PORTARIA Nº 388/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Keila Mira Rabelo** para responder pela função gratificada de Secretária Administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26289

PORTARIA Nº 389/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Orlando Silva Júnior** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26290

PORTARIA Nº 390/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Elieudo Rodrigues de Oliveira** para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26291

PORTARIA Nº 391/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Considerando a Ata da CXLI Reunião do Colegiado de Curso de Ciências Naturais.

Considerando, ainda, o art. 4º ao art. 10, da Resolução Nº 645/2021-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Biologia da Universidade do Estado do Amapá, para o biênio 2023-2025:

- Darlan Coutinho dos Santos
- Janaína Freitas Calado
- Luana da Silva Bittencourt
- Luciano Araújo Pereira
- Marcelo Silva Andrade
- Rosivaldo Carvalho Gama Júnior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26292

PORTARIA Nº 392/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1217.0003/2023 SEAUDIO - UEAP, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor **Jadson Carvalho de Oliveira Júnior** para a Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, para exercer suas atividades funcionais, a contar de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26293

PORTARIA Nº 393/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0375.1202.0001/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 10 de junho de 2022.

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão em 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela apuração dos fatos narrados no PAD de Nº 0022.0375.1202.0002/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2023.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26294

PORTARIA Nº 394/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0103.1202.0001/2023

- PROTOCOLO /UEAP, de 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instalação de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- Vinicius Rodrigues Maione - Mat. 0107253-6-01
- Luiz Alberto Furtado da Silva - Mat. 0120078-0-01
- Daniel Ricardo Dias Alves - Mat. 0116709-0-01

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de julho de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26295

PORTARIA Nº 395/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando as Portarias 356/2023, 382/2023, 383/2023 e 384/2023-UEAP, que estabeleceram a lotação inicial dos servidores provenientes da transposição e disponibilizados pela SEAD.

Considerando a otimização da lotação dos servidores com base em suas experiências profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação dos servidores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Administração para desenvolver suas atividades funcionais junto à Universidade do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2023, conforme especificado a seguir:

- **Jonildo de Jesus Monteiro - SIAPE Nº 3349223 - Cargo: Agente Administrativo - Setor: Divisão de Apoio ao Ensino (DAE)**

- **Jorgeana Barros Barata - SIAPE Nº 3351729 - Cargo: Agente Administrativo - Setor: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**

- **Marlucia Pereira da Silva Sales - SIAPE Nº 1029940 - Cargo: Agente Administrativo - Setor: Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis (DACAE)**

- **Paulo Sergio de Souza Neri - SIAPE Nº 3352652 - Cargo: Agente Administrativo - Setor: Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)**

- **Raimunda Amaral Pastana Chagas - SIAPE Nº 3353157 - Cargo: Telefonista - Setor: Comissão Própria de Avaliação (CPA)**

- **Regina Lucia Cordeiro Nunes - SIAPE Nº 3352654 - Cargo: Telefonista - Setor: Audiovisual / Divisão de Apoio ao Ensino (DAE)**

- **Rosiane Santos de Santana - SIAPE 3311261 - Cargo: Agente Administrativo - Setor: Divisão de Apoio ao Ensino (DAE)**

- **Veronica Maria Viegas Souto - SIAPE Nº 3351721 - Cargo: Agente Administrativo - Setor: Audiovisual / Divisão de Apoio ao Ensino (DAE)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de julho de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26296

PORTARIA Nº 396/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício Nº 250202.0077.1194.0009/2023 UF - UEAP , de 31 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alecsandra Barros Silva**, Chefe da Unidade de Finanças, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Setor de Tesouraria da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, Evandro Favacho de Almeida, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de julho de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26297

PORTARIA Nº 397/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0234.1202.0002/2023 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer Nº 50/2023, emitido pela CPTEC.

Considerando o Parecer Nº 189/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Parcial ao servidor **João Gabriel Rosário da Luz**, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado, no Programa de Pós- Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (Rede Bionorte - Polo Amapá) pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), **no período de 1º de julho de 2023 a 1º de julho de 2025**, sem prejuízo dos seus vencimentos..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de agosto de 2023.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26298

PORTARIA Nº 398/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Processo nº 0022.0197.1202.0009/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Aline Thaize de Oliveira Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - Educação Física, matrícula nº 0117288-03-01, lotada na Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis - DACAE, no seguinte período:

- 07/08/2023 a 04/11/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de agosto de

2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26300

PORTARIA Nº 399/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.0108.1202.0042/2023, 0022.0108.1202.0039/2023, 0022.0108.1202.0041/2023, 0022.0108.1202.0043/2023, 0022.0390.1202.0021/2023, 0022.0390.1202.0022/2023

Considerando os Pareceres Nº 56/2023, 59/2023, 60/2023, 57/2023, 55/2023 e 58/2023, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 192/2023, 195/2023, 191/2023, 193/2023, 196/2023 e 194/2023, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDRESA CAROLINE OLIVEIRA MACIEL	0116708-1-01	05/07/2023
BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	0116676-0-01	05/07/2023
ENILSON CIRILO DE SOUZA	0116706-5-01	04/07/2023
INACIO TEN CATEN JUNIOR	0116666-2-01	06/07/2023
MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	0116696-4-01	05/07/2023
VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	0116678-6-01	05/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de agosto de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26301

PORTARIA Nº 400/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo Nº 0022.0108.1202.0035/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 420/2022-UEAP, publicada no DOE Nº 7.742, de 30 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GERSON ANDERSON DE CARVALHO LOPES	0117013-9-01	25/03/2022

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GERSON ANDERSON DE CARVALHO LOPES	0117013-9-01	11/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26302

PORTARIA Nº 401/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0057/2023 PROEXT - UEAP, de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP até o distrito de São Joaquim do Pacuí-AP, para realizar coleta de dados na EFA do Pacuí, como etapa do projeto referencial das EFAS, **com saída em 02 de agosto de 2023** e retorno no mesmo dia:

- José Rivanildo da Silva Ribeiro
- Martha Stella Melo da Silva
- Rafael Filgueira Neto
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Antonio Mateus Pontes Costa - UNIFAP

- Luis Alexandre Lemos da Costa - UNIFAP
- Rodrigo Araújo de Oliveira - SEED

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26304

PORTARIA Nº 402/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0019/2023 PROPESP - UEAP, de 1 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo processo eleitoral para a composição do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) para o mandato de 2023, sob a presidência do primeiro:

- Gabriel Araujo da Silva
- Iranir Andrade dos Santos
- Marcelo Silva Andrade
- Luciano Araujo Pereira
- Daniel Marques Costa

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições a organização e divulgação do cronograma eleitoral, o recebimento das candidaturas, a condução do processo de votação e apuração dos resultados, garantindo a lisura e transparência em todas as etapas do pleito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26305

PORTARIA Nº 403/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0384.1202.0001/2023 - PROTOCOLO/UEAP, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Perseu da Silva Aparício, mat. 0107250- 1-01 e Jadson Coelho de Abreu, mat. 0116637-9-01, para atuarem no acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a RRX Timber Export LTDA, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Os relatórios parcial e final referentes ao acompanhamento do ACT deverão ser apresentados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o final do semestre e serão instruídos com a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de execução física das atividades realizadas, devidamente instruído com a sua documentação comprobatória;
- Planos de trabalho, projeto, propostas de ação/atividade ou documento similar aprovado pelos parceiros;
- Cópia do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e suas alterações;
- Relatório de execução física ou demonstrativo físico das atividades/ações realizadas, com a documentação comprobatória da execução física;
- Enviar todos os documentos originais relativos às atividades realizadas durante a vigência do termo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26307

PORTARIA Nº 404/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício Nº 250202.0077.1241.0013/2023 COLIQUI - UEAP, de 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Gabriel Araújo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mossoró- RN, para realizar experimentos para o Projeto de Cooperação Internacional PCI- CAPES e para projetos de mestrado e doutorado no LC-MS da UFERSA, **no período de 11 a 23 de setembro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26308

PORTARIA Nº 406/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0061/2023 COENAGRO - UEAP, de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá- AP, para ministrar aulas da disciplina de Agrometeorologia e Climatologia aos discentes do Campus Território dos Lagos, **conforme os seguintes períodos:**

- 13/08/2023 a 15/08/2023

- 27/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, **com saídas nos dias 13/08/2023 e 15/08/2023.**

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá- AP, para prestar apoio no transporte da docente, **com saídas nos dias 27/08/2023 e 30/08/2023.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26309

PORTARIA Nº 407/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0047/2023 COENAGRO - UEAP, de 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Alana Carine Sobrinho Soares e Alessandro Batista da Silva**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar visita técnica junto aos acadêmicos da turma EAG 18.2, **no período de 15 a 17 de agosto de 2023.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte dos servidores e alunos, **no período de 15 a 17 de agosto de 2023.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26310

PORTARIA Nº 408/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0022/2023 PROGRAD - UEAP, de 05 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Heryka Cruz Nogueira** e **Francisco Diniz da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, para realizar treinamento com o INEP e participar de reunião de parceria institucional entre a UFPA e a UEAP, **no período de 16/08/2023 a 20/08/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26311

PORTARIA Nº 409/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0059/2023 PROEXT - UEAP, de 4 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela atualização da Resolução Nº 470/2020-CONSU/UEAP, que "estabelece normas financeiras e administrativas para projetos e

programas de pesquisa e extensão que envolvam doações e/ou patrocínio no âmbito da Universidade do Estado do Amapá":

- **Raimunda Kelly Silva Gomes** - Pró-Reitoria de Extensão

- **Janaina Freitas Calado** - Pró-Reitoria de Extensão

- **Alex Nery Moraes** - Pró-Reitoria de Extensão

- **Gabriel Araújo da Silva** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- **Jonilson Vilhena Martins** - Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

- **George David dos Santos de Oliveira** - Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26312

PORTARIA Nº 410/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0053/2023 COENPES - UEAP, de 7 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Thiely Oliveira Garcia**, mat. **0975640-0-01**, para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26313

PORTARIA Nº 412/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0048/2023 COENAGRO - UEAP, de 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições no município do Amapá-AP até a cidade de Macapá-AP, para realizar visita técnica com os acadêmicos da Turma EAG 18.2 referente à disciplina de Tecnologia de Produtos Agrícolas de Origem Animal, na Fazenda 03 Amores, no frigorífico de pescado - Embrapa, **no período de 27/09/2023 a 29/09/2023.**

- Alana Carine Sobrinho Soares
- Alexandro Batista da Silva

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva - Motorista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte dos servidores e acadêmicos na presente demanda, no período de, **no período de 27/09/2023 a 29/09/2023.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26314

PORTARIA Nº 413/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1236.0006/2023 COENQUI - UEAP, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias 558/2022-UEAP, referente à Jornada de Engenharia Química 2023; e 559/2022-UEAP, referente à Semana de Engenharia Química 2023, nos seguintes termos:

- **Incluir o Prof. Menyklen da Silva Penafort** nas referidas comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26317

PORTARIA Nº 414/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0390.1202.0017/2023.

Considerando o Parecer Nº 65/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 202/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe/ Padrão A-IV para a Classe/Padrão B-I à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RITA DE CASSIA DE BEM DA CUNHA	0123668-7-01	30/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26318

PORTARIA Nº 415/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0404/2023 GAB - UEAP, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Saturo Cardoso Morais e Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, para realizar coleta de peixes para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aspectos ecológicos, morfológicos e moleculares de ic-tioparasitários do Estado do Amapá, Amazônia Oriental,

Brasil", no período de 14 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26319

PORTARIA Nº 416/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0419/2023 GAB - UEAP, de 8 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para participar da aula inaugural do curso de Graduação em Zootecnia no Amapá, **com saída e retorno em 12 de agosto de 2023**.

- Kátia Paulino dos Santos
- Marcela Nunes Videira
- Iranir Andrade dos Santos
- Elves Glauco Oliveira Silva
- Paulo Sergio Mendes Pacheco Junior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26320

PORTARIA Nº 417/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0065/2023 COLIMA - UEAP, de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Deniel Correa de Almeida**, da sede das atribuições em

Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para ministrar as disciplinas de Cálculo I e Cálculo Numérico aos acadêmicos do Campus Território dos Lagos, **no período de 7 a 24 de agosto de 2023**.

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída nos dias 7 e 24 de agosto de 2023** e retorno no mesmo dia em ambas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26321

PORTARIA Nº 418/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o processo Nº 0022.0264.1202.0002/2020 - PROTOCOLO /UEAP, de 10 de setembro de 2020.

Considerando a instalação do novo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de minuta de resolução para padronização dos procedimentos acadêmicos da Universidade do Estado do Amapá:

- Ana Paula Nunes da Silva
- Marcelo Silva Andrade
- Dilneia Rochana Tavares do Couto
- Elson Cleber Barbosa Costa
- Irineu de Andrade Barleta
- Enilson Cirilo de Souza
- Heryka Cruz Nogueira
- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Gabriel Araújo da Silva
- Andre Lafite Soares
- Rita de Cassia de Bem da Cunha
- André Souza da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26322

PORTARIA Nº 419/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0010/2023 UI - UEAP, de 9 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para participar de evento em alusão ao Dia do Estudante, **no período de 10 a 11 de agosto de 2023:**

- Gabriel Araújo da Silva
- Heryka Cruz Nogueira
- Luana Silva Bittencourt
- Adelson Guedes dos Santos
- Raimundo Rosemiro de Jesus Baia
- Rafael Filgueira Neto
- Ana Paula Nunes da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de agosto de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26323

PORTARIA Nº 420/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0375.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP , de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros e atribuições da comissão responsável pela apuração dos fatos narrados no PAD de Nº 0022.0375.1202.0002/2022, designados pelas Portarias Nº 297/2029 e Nº 319/2023, sob os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Nildineide Soares Xavier - Mat. 0117211-5-01 - Presidente

INCLUIR:

- Ivanelson Magno da Silva - Mat. 0122715-7-01
- Presidente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.

Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26324

PORTARIA Nº 421/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0038/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 064/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 204/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUCAS RAMOS CABRAL	0122732-7-01	27/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26325

PORTARIA Nº 422/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0038/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 061/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 203/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JORGE VALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	0116679-4-01	04/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26326

PORTARIA Nº 423/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0072/2023 COLIMA - UEAP, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Tavares Paixão**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina Laboratório II à turma LMT 20.3, do Campus Território dos Lagos, **no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2023**.

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída em 07 de setembro de 2023** e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26327

PORTARIA Nº 424/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0014/2023 COLIQUI - UEAP, de 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desenvolverem suas atividades funcionais junto ao Setor de Laboratórios (SLAB) da Universidade do Estado do Amapá, conforme as seguintes lotações:

- **Daniel Ricardo Dias Alves - Laboratório de Química Orgânica e Bioquímica**
- **Nildineide Soares Xavier - Laboratório Pedagógico de Química**
- **Ester Paulitsch Trindade - Laboratório de Química Analítica**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 26328

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 038 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando cujo objeto é a Prorrogação da vigência do contrato de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP de nº 001/2022-ARSAP por mais 12 (Doze) meses, a contar de 19/08/2023 até 18/08/2024;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei

nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº.º 001/2022 - ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 19/08/2023 até 18/08/2024 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sra. **Estefany Neide Santos Façanha**, portador do CPF nº 053.307.362-69 e RG nº 7397170-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/NTIC/CAF, residente no Residencial São José, quadra 05, Bloco 09, Apart. 302; Bairro Buritizal, Macapá/AP, Fone (96) 98100-0455 e e-mail: estefany@arsap.ap.gov.br;

Sr. **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, portador do CPF nº 226.781.742-04 e RG nº 033842-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/CAF, residente na Avenida Geribá Almeida de A. Costa, nº 2831, Bairro Jardim Felicidade I, Macapá/AP, Fone (96) 99127-0371 e e-mail: carloscruz@arsap.ap.gov.br.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 26428

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022 - ARSAP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP de nº 001/2022-ARSAP por mais 12 (Doze) meses, a contar de 19/08/2023 até 18/08/2024.

PROCESSO Nº 0067.0445.3510.0001/2023 - CAF / ARSAP

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 0067.0866.3510.0001/2022 - ARSAP, e encontra amparo

legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.832.586/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Ação: Manutenção de Serviço Administrativo-ARSAP; Fonte: 500 - Recursos de Transferência da União - RTU (FPE, IPI e outros); Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais)

Signatários: pela Contratante: Diretor Presidente, Sr. ODIVAL MONTERROZO LEITE, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023 à 18 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 26422

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 106/2023-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **MEMO Nº10/2023-GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **JOILMA MORAIS SANTOS**-Controle Interno, **LINDOMAR DOS ANJOS SILVA** - Diretora Executiva de Vigilância Laboratorial e **ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO** - CHEFE DE GABINETE/SVS, da sede de suas atividades em Macapá- AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **13 a 16 de agosto de 2023**, a fim de **realizarem Tratativas sobre o Projeto de Eliminação da Malária na Amazônia**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 26315

PORTARIA Nº 107/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023, conforme o Decreto nº4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e

tendo em vista a Programação de Férias/2023, desta SUPERINTENDÊNCIA.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Agosto de 2023** para a servidora **SANDRA ELIANE MAIA PALHA**, Gerente de Núcleo de Análise de Produtos Regulados, que entrará em usufruto de férias, no período de 07/08 a 05/09/2023.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 26394

PORTARIA Nº 108/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2445.0058/2023 NAPR - SVS**.

RESOLVE:

Designar a servidora **EMI TOGUCHI EMIN**, Chefe de Laboratório de Microbiologia de Produtos Regulados, para exercer, acumulativamente e, em substituição pela Gerência do NÚCLEO DE ANÁLISES DE PRODUTOS REGULADOS - NAPR, durante o impedimento do titular **SANDRA ELIANE MAIA PALHA**, que entrará em gozo de férias, no período de 07/08 a 05/09/2023.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 26396

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE ATENDIMENTO MÉDICOS AMBULATORIAL RESTRITO À CONSULTAS.

CENTROCOR CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA LTDA

**NOME FANTASIA: CENTROCOR
CNPJ:06.960.387/0001-04**

PROCESSO: 300203080904.23

RESP. LEGAL: CLOTILDE CALDEIRA ALFAIA

RESP. TÉCNICO: WILSON ALFAIA DE OLIVEIRA

VALIDADE: 09/08/2024

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO** de Licença Sanitária N° 08.09.04/2023 para a atividade de

ATENDIMENTO MÉDICOS AMBULATORIAL RESTRITO À CONSULTAS.

LOCALIZADO: RUA CÂNDIDO MENDES, Nº 375

BAIRRO: PERP. SOCORRO

CEP: 68.905-670 MACAPÁ

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2023

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 0035/2023 -GEA

Protocolo 26353

PUBLICAÇÃO DE ERRATA**ONDE SE LÊ:****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

**EMPRESA: F. R. F. DA SILVA CNPJ: 23.036.933/0002-15
PROCESSO: 30020351113623**

RESP. LEGAL: FRANCISCO RONALDO FERREITAS DA SILVA

RESP. TÉCNICO: MARCIO GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA VALIDADE: 03/08/2024

Torna Público Que À Superintendência De Vigilância Em Saúde SVS/AP, Concede a Renovação da Licença Sanitária N° **51.11.36.23**, Para a Atividade de Serviços de Laboratórios Clínicos, Localizado na Av Manoel Raimundo Pereira, 575 No Bairro: Beira Rio Localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.973-000.

LEIA-SE:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

**EMPRESA: F. R. F. DA SILVA CNPJ: 23.036.933/0002-15
PROCESSO: 30020351113623**

RESP. LEGAL: FRANCISCO RONALDO FERREITAS DA SILVA

RESP. TÉCNICO: MARCIO GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA VALIDADE: 09/08/2024

Torna Público que a Superintendência de Vigilância em Saúde SVS/AP, concede a renovação da Licença Sanitária N° **51.11.36.23**, para a Atividade de Serviços de Laboratórios Clínicos, localizado na Av. Manoel Raimundo Pereira, 575, bairro: Beira Rio no Município de Cutias - Cep: 68.973-000.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

**Superintendente de Vigilância em Saúde Dec. 0035/2023/
GEA**

Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal

Protocolo 26362

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 159 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0478P - DIBEF/AMPREV, de 10/07/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **NATALINA SOLANGE ALENCAR BLANC LEAL**; Matrícula: 0036303-0-01; Ocupante do cargo efetivo de Professor; CPF nº 063.555.872-68; Data do Óbito: 28/05/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO:
12/07/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
HELIO DE SOUSA LEAL	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art.10, inciso I, art.26, §1º, §4º, §6º e §12º, inciso VI, alínea b, item 6; art.31; art.89 e art.91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 10 de agosto de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 26346

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 071/2023-GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6827, de 31 de julho de 2023; Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; Lei Estadual n. 0066/1993, e o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0162/2023 COMESF - FCRIA E PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0002/2023 - GAB /FCRIA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **OBEIDE BASTOS MARQUES - Monitora Socioeducativa**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, em substituição à servidora **MARLY FERREIRA AMANAJÁS - Monitora Socioeducativa**, compor a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº 039/2023-GAB/FCRIA.

Art. 2º Prorrogar, **por 30 (trinta) dias**, o prazo dos trabalhos da respectiva Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente em exercício/FCRIA
Decreto n. 6827, de 31 de julho de 2023.

Protocolo 26357

PORTARIA Nº 072/2023-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6827, de 31 de julho de 2023; Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; Lei Estadual n. 0066/1993, e o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0162/2023 COMESF - FCRIA E PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0003/2023 - GAB/FCRIA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO - Educador Social**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para, em substituição à servidora **MARLY FERREIRA AMANAJÁS - Monitora Socioeducativa**, compor a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº 040/2023-GAB/FCRIA.

Art. 2º Prorrogar, **por 30 (trinta) dias**, o prazo dos trabalhos da respectiva Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente em exercício/FCRIA
Decreto n. 6827, de 31 de julho de 2023.

Protocolo 26358

PORTARIA Nº 073/2023-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6827, de 31 de julho de 2023; Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; Lei Estadual n. 0066/1993, e o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0162/2023 COMESF - FCRIA E PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0005/2023 -

GAB/FCRIA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **OBEIDE BASTOS MARQUES** - **Monitora Socioeducativa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, em substituição à servidora **MARLY FERREIRA AMANAJÁS** - **Monitora Socioeducativa**, compor a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº 066/2023-GAB/FCRIA.

Art. 2º - Prorrogar, **por 30 (trinta) dias**, o prazo dos trabalhos da respectiva Comissão Sindicante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO

Diretor-Presidente em exercício/FCRIA

Decreto n. 6827, de 31 de julho de 2023.

Protocolo 26359

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2023
Resultado Final da Licitação - Adjudicação**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS DE REDE** e **SCANNERS DE MESA**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0001.0000865/2023-64- MPAP.

Empresa(s) vencedora(s):

- **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ 35.459.909/0001-97), Vencedora no ITEM 2(Scanner de mesa); Quantidade: 15 unidades; Preço unitário de R\$ 2.673,33; com um total de R\$ 40.099,95; Marca Kodak, Modelo: E1030 - 8011876i. Item com recurso: O item 01 teve fase recursal e foi submetido para decisão quanto a Adjudicação da Autoridade Superior.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Compras, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0192023 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital e anexos.

Macapá-AP, 08/08/2023

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

Protocolo 26347

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 019-2023**

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso no item 01, resolve **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto(resumo) é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de Impressoras laser e Scanners(referente ao processo nº 0000865/2023-64), à seguinte licitante vencedora: Adjudicada a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (CNPJ 65.149.197/0002-51) Vencedora no ITEM 1 (Impressora laser monocromática de rede); Quantidade: 30 unidades; Preço unitário de R\$ 1.966,00; com um total de R\$ 58.980,00; Marca HP, Modelo laser 408dn.

Para o item 2 do pregão eletrônico não houve recurso e a adjudicação já foi realizada pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto conforme consta nos autos do processo licitatório.

O valor total global da licitação é de R\$ 99.079,95 (itens 01 e 02). Decido **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação

PE019/2023 realizado pelo Pregoeiro na sessão realizada no sistema Compras (www.gov.br/compras), que declarou **VENCEDORAS** as empresas, conforme os detalhes no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado e no termo de Adjudicação, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.

Adjudico e Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça

Secretário Geral / MPAP

Protocolo 26351

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO UNIMED/MP-AP**

OBJETO DO CONVÊNIO: Cobertura de plano de saúde, de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituída pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência e reajuste de preços.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004908/2023-43/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ/MP-AP.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima - FAMA.

VALOR DO ADITIVO: O instrumento não prevê transferência de recursos públicos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2023 e término em 31/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral/MP-AP e pela Empresa, Dr. Emanuel Gledeston Dantas Licarião - Presidente e Dr. Altamir Ribeiro Lago - Diretor Econômico-Financeiro.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 26371

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023/MP-AP

OBJETO: Contratação de hotel ou pousada para a

prestação de serviços de hospedagem a técnico do SENAC no Município de LARANJAL DO JARI, com café da manhã em quarto individual tipo suíte, com ar-condicionado, decorrente das obrigações assumidas pelo MP-AP no Acordo de Cooperação Técnica para realização de cursos, firmado entre o Sistema Fecomércio/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e o Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: CONVITE nº. 002/2023/MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005310/2023-53/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CONTRATADA: S. Trajano de Souza Sobrinho - Hotel Belo Centro.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 0463/2023-MP-AP, de 28/07/2023.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, com início a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Sebastião Trajano de Souza Sobrinho, representante legal.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 26374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023/MP-AP

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte técnico operacional (*body shop*) para atuação em Banco de Dados Oracle.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2023-MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0001589/2023-13/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CONTRATADA: DBIT Soluções em Bancos de Dados LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 0467/2023/MP-AP emitida em 01/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Srs. Marco Aurélio Boff e Anderson Toniazzo, Representantes Legais.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 26376

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023/MP-AP

OBJETO: Contratação de cursos online de tecnologia de informação, para realização de treinamento dos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº. 041/2023/MP-AP, com base no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005944/2023-07/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

CONTRATADA: Piccoli Consultoria Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 0472/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Ademir Milton Piccoli, Representante Legal.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 26378

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2022/MP-AP - Ata de Registro de Preços nº 082/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006731/2023-98/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: R. N. AGUIAR LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

NOTA DE EMPENHO: 0466/2023/MP-AP, de 01/08/2023.

VIGÊNCIA: Adstrito ao Exercício de 2023, com início a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Raimundo Nonato de Aguiar, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 26389

Defensoria Pública**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00619****Vinculado ao Processo n.º 3.00000.002/2023 - DPE/ AP****NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00619.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023.****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP NOS NÚCLEOS REGIONAIS.**EMPRESA:** A. R. GOIS - ME.**CNPJ:** 14.573.661/0001-10.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - DPE/AP, ARP N.º 010/2023.**VALOR:** R\$ 1.524,64 (MIL QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 10.520/2002 DECRETO, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DECRETO N.º 7.892 DE 23/01/2013 E DA LEI 8.666/93.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA FICA DE 11/08/2023 À 10/08/2024.**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ANTONIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 26426

Prefeitura de Oiapoque**PREFEITURA DE OIAPOQUE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE
001-2023-SEMI OBS-PMO**

Processo nº 230/2023 1DOCCONVITENº 01/2023-OBRAS/PMO. A Prefeitura Municipal de Oiapoque-PMO, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto nº 342/2022-GAB/PMO, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Modalidade: CONVITE. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Objeto: construção da obra da Praça Sebastião Vilhena Barata no Município de Oiapoque. Data da sessão pública: 23/08/2023, às 14:00h, Local: sala da Central de Compras e Licitações, no Prédio da Prefeitura de Oiapoque, situado na Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460, Bairro Centro. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos no portal www.oiapoque.ap.gov.br.

Oiapoque/AP, 14 de agosto de 2023

Breno Lima de Almeida

Prefeito Municipal

Protocolo 26442

Prefeitura de Tartarugalzinho**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CPL/GMC/PMT**

##TEX Processo nº: 2498.170/2023 - SMPM/PMT. Constitui Objeto do presente certame: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARMARINHO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres na execução do Projeto "Mãos de Fada o Artesanato como Alternativa de Renda", no município de Tartarugalzinho, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 29/08/2023 a partir das 08h30min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 29/08/2023 às 09h30min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. ID: 1013645.

##DAT Tartarugalzinho, 11 de agosto de 2023.

##ASS FRANCISCO SANTOS MORAIS

##CAR Pregoeiro - Decreto nº 313/2021-GAB/PMT

Protocolo 26340

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2023 CL/PMI**

Processo administrativo nº 0510.1905/2023 SEMOSP/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REVITALIZA-

ÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 931875/2022, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: 01/09/2023, às 09h00min- na sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.itaubal.ap.gov.br ou através do e-mail: clprefeituraitaubal.obras@gmail.com Município de Itaubal, 11 de agosto de 2023.

Lorena Franklin F. Picanço

Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº038/2023 GAB/PMI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº0510.694/2023 SEMOSP-PMI

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art.43. inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº 0510.694/2023 SEMOSP-PMI

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CL/PMI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NAS COMUNIDADES (VILA DO LIMÃO, VILA DO CHICO, FOZ DO MACACOARI, VILA DO BUIUIU, COMUNIDADE VISTA ALEGRE, IPIXUNA GRANDE, VILA DOS EVANGÉLICOS E TRECHOS: ADRIANO, BELA, BIRA, JORGE E MANECO) NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Composição de Custos, Cronograma Físico- Financeiro e Plantas anexas, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores

Data Homologação: 10/08/2023

Valor Homologado: R\$2.440.934,37 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Empresa: V L B DA SILVA

CNPJ (MF) nº: 40.203.483/0001-46

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO

Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 26248

Publicações Diversas

A.M. R LTDA

CNPJ: 18.792.643/0001-80

Torna público que **requereu** junto a **SEMA/AP, LICENÇA OPERAÇÃO**, para realizar a Atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, (gasolina, óleo diesel, álcool), a partir da Base de Distribuição da empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, localizada no município de Santana, com destino aos demais municípios do Estado do Amapá.

Protocolo 26232

GILBERTO DE JESUS COELHO, Torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA - AP, Licença de Operação para atividade Agrosilvipastoril na propriedade **RANCHO TRIUNFO**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 26361

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE -CES

SEGMENTO USUÁRIO

CENTRO ACADEMICO DE MEDICINA - camed

Joel Pires da Silva Junior - Titular

Alessandro Soares Rodrigues - 1º Suplente

Vitor Gabriel Quaresma de Souza - 2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

Dayane Silva Machado - Titular

Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente

Emília Garçom Borges - 2º Suplente

associação Dos hemofilicos do estado do amapá - aheap

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular

Rodrigo Santarém Carvalho- 1º Suplente

Lucilene Pereira Sanches Gomes - 2º Suplente

CLUBE OLEVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular

Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente

Caio Isacksson Santana - 2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FECAP

Idelfonso Silva - Titular

Gedson Gomes Martins - 1º Suplente

Leonel Santos Martins - 2º Suplente

Instituto Eco Vida

Iziane dos Santos Madureira Leal -**TITULAR**

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo - 1º Suplente

Antônio Carlos Dias do Rosário - 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP

Katia Cilene de Mendonça Almeida - Titular
Leacide Batista Moura - 1º Suplente
Maria do Socorro Picanço - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Noenes de Souza Pereira - Titular
Elizabete do Rosário Monteiro - 1º Suplente
Errolflynn de Souza Paixão - 2º Suplente

SINDICATO DOS URBANITARIOS DO AMAPÁ-STIUAP

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduina Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho - 2º Suplente

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ - GHATA

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis no Estado do Amapá - SINDSEP/AP

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - AAPTDF

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR**Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores da Saúde do Amapá - SINDESAUDE**

Franco de Sá Aiezza - Titular
Deolinda Luz do Nascimento - 1º Suplente
Maricleide Vasconcelos Bentes - 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL- SINTASB-AP

Elza Lopes dos Santos - Titular
Maricele da Costa Vaz Ramos - 1º Suplente
Samuel Rodrigues da Silva - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza- 1º Suplente
Heros Almeida do Amaral - 2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do Amapá-SINDPPEA

Nazareno Ferreira Barreto - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ- AMB-AP

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral- 1º Suplente
Samuel Lauer Filho- 2º Suplente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Railana Gomes dos Santos- 1º Suplente
Andresson Robson Barbosa de Barbosa- 2º Suplente

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Silvana Vedovelli - Titular
Tânia Regina Ferreira Vilhena - 1º Suplente
Paulo Roberto Dias da Silva - 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP

Kelson Getúlio Alves de Almeida - Titular
Roberto Bauer Melo de Lima - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Karipuna- Titular
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente
Flavio Nolasco - 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Margarete do Socorro Mendonça Gomes-Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Ana Beatriz Melo Costa - 2º Suplente

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS**

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

Protocolo 26267

**CONSÓRCIO LB-EGESA (CONSÓRCIO EQUADOR)
CPNJ nº 13.047.969/001-60**

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Governo do Estado do Amapá, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 021/2023, para operação do Canteiro de Obras (Oficina) que servirá de apoio para execução das obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia AP-110, trecho compreendido entre São Joaquim do Pacuí e Cutias do Araguari, com extensão de 21,39km.

Protocolo 26086

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 176260193. Cód. CRC: 559CA54

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 14/08/2023 20:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

